



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2025

LICITAÇÃO Nº. 00009/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

AVENIDA SÃO JOSÉ, 162 - CENTRO - CAMALAU - PB.

CEP: 58530-000 - E-mail: pregoeirooficial@camalau.pb.gov.br.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.073.271/0001-41, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, sediado no endereço acima, às 09h00min do dia 19 de junho de 2025, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão nº 00009/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; bem como da Lei Municipal 622 de 1º de novembro de 2023 e Decreto Municipal nº 250, de 14 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Contratação da aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as demandas das secretarias municipais do município de Camalaú-PB.

Data de abertura da sessão pública: 19/06/2025 Horário: 09h05min - horário de Brasília.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

1.0.DO OBJETO

1.1. Contratação da aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as demandas das secretarias municipais do município de Camalaú–PB.

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.6. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. www.camalau.pb.gov.br;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3. www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21.:

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I.

5.3. A vigência da presente contratação será até 12 meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

2002 - GABINETE DO PREFEITO

2002.04.122.1015.2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720

2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2007.12.361.1004.2020 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720

2007.12.361.1004.2021 - DESENV. DAS ATIV. COM RECURSOS DO FNDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569

2007.12.361.1004.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550

2007.12.361.1004.2099 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE EDUCACAO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 599

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720

2007.12.365.1004.2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

2007.12.361.1004.2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540

2008 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

2008.13.392.1013.2106 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 715

2008.27.812.1013.2027 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ESP

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749

2009 - SECRETARIA M DE AGRIC M AMBIENTE E REC.HIDRICOS

2009.20.608.1012.2028 - DESENVOLVER ATIV. DE AGRIC. PECUÁRIA E M.AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720

2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

2010.15.451.1009.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720

2010.15.452.1009.2030 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SERVICOS URBANOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

2011 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DO PINDURÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

6006 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

6006.10.301.1008.2010 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (SUS)

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600

6006.10.301.1008.2012 - DESENVOLVER OUTROS PROGRAMAS DO SUS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 621

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 632

6006.10.302.1008.2016 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE-FMS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 502

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 621

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 659

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 71

11011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST.SOCIAL

11011.08.243.1006.2035 - DESENVOLVER ATIVIDADES DO IGD/IGD-SUAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660

11011.08.243.1006.2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660

11011.08.243.1007.2060 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR, CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50

11011.08.244.1006.2037 - DESENV. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC.DE ASSIT.SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 669

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 707

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

11011.08.244.1007.2110 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -SCFV E CRAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 661

11011.08.244.1007.2112 - PROCADSUAS





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660
11011.08.244.1007.2108 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FNAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 661
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 665
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados:

6.4.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.5.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.6.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.6.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.6.2. Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.6.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.6.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.6.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.6.5. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.6.6. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.6.7. A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.7. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.8. CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.8.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

6.8.2. 01 ou 02 Atestados de Capacidade Técnica, expedido há no máximo um ano, por ente público ou privado, que demonstre que a empresa forneceu materiais de expediente, por meio de contrato com prazo mínimo de 6 (seis) meses.

6.8.3. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser apresentados acompanhados da publicação do(s) contrato(s) a que faz(em) referência.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

9.7. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

- 10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
- 10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
- 10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).
- 10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
- 10.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
- 10.8.2. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
- 10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos fornecimentos prestados por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.5. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de

Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora–Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.13.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.1.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

12.5.Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:

12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.6.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.9.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.9.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

12.10.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o item anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.16.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1.Planilha de quantitativos e preços; e

13.1.3.2.Composição de custos unitários.

13.2.Será desconsiderada a proposta cuja planilha apresente preço unitário, para qualquer um dos itens nela indicado, superior ao estimado pelo ORC que está



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

devidamente detalhado na correspondente planilha dos itens a serem executados - orçamento base da licitação.

13.3.A planilha de quantitativos e preços e a composição de custos unitários, deverão ser assinadas por responsável da empresa:

13.3.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.3.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.4. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.4.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.4.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.5.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.5.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.5.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo item, prevalecerá o de menor valor;

13.5.4. O deságio eventualmente obtido no valor do item será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no item.

13.6. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.8. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do fornecimento; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.9. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

13.9.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- 15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos fornecimentos, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1. O reajuste dos preços contratados será aplicado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

17.2. O reajuste será concedido após o transcurso de 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato, conforme preconiza o artigo 134 da Lei nº 14.133/2021, tomando-se por base a variação acumulada do índice no período.

17.3. O cálculo do reajuste será feito considerando-se a variação percentual acumulada do IPCA no período compreendido entre a data da assinatura do contrato e o mês anterior ao da solicitação formal do reajuste.

17.4. A contratada deverá protocolar o pedido de reajuste junto à Administração Municipal, mediante requerimento escrito e apresentação de documentação que comprove a variação do índice aplicado, sendo vedado o uso de estimativas.

17.5. A Administração terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para analisar o pleito, podendo solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, e, se deferido, o reajuste será formalizado por meio de apostilamento ao contrato.

17.6. O percentual de reajuste a ser concedido não poderá ultrapassar a variação do índice oficial utilizado como referência, sendo vedada a aplicação de reajustes retroativos sem respaldo contratual ou legal.

17.7. Nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, poderá ser pleiteado o reequilíbrio contratual, mediante justificativa fundamentada, instruída com os documentos pertinentes, conforme previsto nos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

17.8. Todo o processo será devidamente formalizado e arquivado, de forma a garantir a transparência, o controle administrativo e a legalidade dos atos praticados.

18.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2. A entrega dos materiais de expediente será realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais do município de Camalaú-PB, devendo ocorrer em até **10 (dez) dias** após a ordem de fornecimento/compra, contendo a obtenção dos itens, quantidades e a, devidamente autorizados e identificados.

18.3. Os itens entregues serão submetidos à conferência para verificação do atendimento das especificações aplicáveis neste Termo de Referência. Caso sejam identificadas irregularidades, os produtos poderão ser **rejeitados, no todo ou em parte**, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas despesas, sem prejuízo da aplicação das tarifas cabíveis.

18.4. O recebimento definitivo dos produtos ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias** após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade e quantidade dos itens entregues e conseqüentemente facilitada formalizada por meio de termo circunstanciado.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1. Obrigações do Contratante:

19.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

19.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

19.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

19.1.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

19.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação.

19.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo.

19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

19.2.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, após o recebimento da fatura/nota fiscal de acordo com a nota de empenho.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na do Contrato - Anexo IV.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Avenida São José, 162 – Centro – Camalaú – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Monteiro, Estado da Paraíba.

Camalaú/PB, em 03 de junho de 2025.

LUÍS CARLOS DA SILVA

Diretor de Compras



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

(83) 3302-1013 @pmcamalau administracao@camalau.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o pretenso para contratação da aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as demandas das secretarias municipais do município de Camalaú–PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;
- Lei Municipal nº 622, de 1º de Novembro de 2023;
- Decreto Municipal nº 250, de 14 de dezembro de 2023;

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação visa atender à demanda contínua das Secretarias Municipais do município de Camalaú–PB por materiais de expediente, fundamentais para o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais dos diversos setores da administração pública. Diante da rotina permanente de trabalho nas secretarias, torna-se imprescindível o abastecimento adequado e regular de itens como papel, canetas, pastas, formulários e demais materiais essenciais ao desempenho das funções institucionais.

2.2. A modalidade de fornecimento parcelado foi adotada como forma de garantir maior eficiência logística e orçamentária, permitindo a reposição dos materiais conforme a demanda real de cada secretaria, evitando assim o acúmulo desnecessário de estoque e contribuindo para a economicidade na aplicação dos recursos públicos. Essa estratégia assegura também maior controle sobre a qualidade e quantidade dos itens recebidos, favorecendo a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das metas administrativas.

2.3. Adicionalmente, a realização de procedimento licitatório competitivo e transparente para a seleção do fornecedor garante o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021. Por meio da licitação, busca-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, promovendo ampla concorrência e possibilitando que fornecedores qualificados participem do certame.

2.4. Assim, a contratação ora proposta mostra-se devidamente justificada, sendo essencial à manutenção da regularidade das atividades administrativas, à





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

otimização da gestão pública municipal e à adequada prestação dos serviços à população de Camalaú–PB.

3.0. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação da aquisição de materiais de expediente justifica-se pela necessidade de assegurar o funcionamento regular e eficiente das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais do município de Camalaú–PB.

3.2. A aquisição planejada desses materiais é indispensável para o desempenho das funções cotidianas das unidades públicas, permitindo a execução de serviços essenciais à população em áreas como administração, educação, saúde, assistência social, cultura, agricultura e infraestrutura. Sem o abastecimento contínuo de itens básicos de expediente, como papel, canetas, pastas, etiquetas, formulários, entre outros, compromete-se diretamente a organização documental, a tramitação de processos, a comunicação interna e externa, bem como o atendimento ao público.

3.3. O fornecimento parcelado, por sua vez, proporciona maior flexibilidade e controle na gestão de estoques, evitando desperdícios, otimizando o uso de recursos públicos e garantindo a reposição dos materiais conforme a demanda real de cada setor. Essa sistemática permite ainda melhor planejamento orçamentário e previsibilidade na execução dos contratos administrativos.

3.4. Além disso, a contratação centralizada e conduzida por meio de processo licitatório transparente assegura a observância dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, promovendo ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.5. Portanto, a presente contratação mostra-se essencial para garantir a continuidade dos serviços administrativos e operacionais das secretarias municipais, contribuindo para o pleno atendimento das demandas institucionais e para a prestação de serviços públicos de qualidade à população de Camalaú–PB.

4.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1. A contratação da solução proposta tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

4.1.1. Abastecimento contínuo e eficiente das Secretarias Municipais, com materiais de expediente que atendam integralmente aos critérios de qualidade, quantidade e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, respeitando os prazos de entrega estipulados.

4.1.2. Otimização da gestão logística e do armazenamento, por meio do fornecimento parcelado dos materiais conforme a demanda real de cada secretaria, evitando acúmulo desnecessário de itens, reduzindo perdas por obsolescência e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

4.1.3. Aprimoramento do controle da execução contratual, com critérios objetivos para aceitação dos materiais, verificação da conformidade com as





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

especificações previstas e acompanhamento sistemático das entregas, assegurando o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

4.1.4. Fomento à economicidade, eficiência e transparência na gestão pública, por meio de processo licitatório competitivo, com ampla participação de fornecedores qualificados, controle de preços, rastreamento das entregas e monitoramento da regularidade contratual, em conformidade com os princípios da administração pública.

4.1.5. Fortalecimento das ações administrativas e operacionais das secretarias municipais envolvidas, ao garantir o suporte logístico necessário ao desenvolvimento de suas atividades e à prestação adequada dos serviços públicos essenciais à população de Camalaú–PB.

4.1.6. Promoção de sustentabilidade e responsabilidade administrativa, com incentivo à aquisição de materiais com menor impacto ambiental, como produtos recicláveis, e estímulo a fornecedores que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia de produção e distribuição.

4.1.7. Melhor relação custo-benefício, com base na experiência de contratações anteriores e nos estudos de mercado realizados, assegurando que os valores propostos estejam alinhados às condições orçamentárias do Município e sejam suficientes para atender à demanda ao longo da vigência contratual de 12 meses.

4.2. Dessa forma, a contratação visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos das secretarias municipais, assegurando que todas as unidades contem com os insumos indispensáveis para seu funcionamento adequado e a prestação de serviços de qualidade à população.

5.0. DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Para a contratação do objeto pretendido sugere-se a adoção do procedimento na modalidade pregão, nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

5.2. Para obtenção da melhor proposta deverá ser adotado o tipo menor preço;

5.3. A disputa entre os licitantes ocorrerá pelo modo aberto.

6.0. DO FORNECIMENTO:

6.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

CÓD.	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO	SAÚDE	FINANÇAS	AGRICULTURA	AÇÃO SOCIAL	INFRAESTRUTURA	CULTURA	QUANT.
1	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - CABEÇA ESFÉRICA EM PLÁSTICO, COLORIDO, COMPRIMENTO 10MM EM AÇO NIQUELADO, APLICAÇÃO PARA MAPA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	2	2	2					3	9
2	ALMOFADA CARIMBO - MATERIAL DA CAIXA:PLÁSTICO; MATERIAL DA ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO; TAMANHO:No 3; COR:AZUL; TIPO:ENTINTADA; COMPRIMENTO:12 CM; LARGURA:8 CM.	UNIDADE	2	6	5	5	5	5	2		30
3	ALMOFADA CARIMBO - MATERIAL DA CAIXA:PLÁSTICO; MATERIAL DA ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE; TAMANHO:11 X 8 CM; COR:PRETA; TIPO:ENTINTADA; FORMATO:RETANGULAR.	UNIDADE	2	6	5	3	5	5	2		28
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM ESTOJO - DESIGN ERGONÔMICO, EM ACRÍLICO, TAMPA COM SUPORTE PARA 2 PINCÉIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 17CM COMPRIMENTO X 7CM LARGURA.	UNIDADE	3	120						4	127
5	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES DIVERSAS CORES - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL APARAFUSADA OU REBITADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1	30	2			1			34
6	BASTÃO DE COLA QUENTE - COMPOSIÇÃO:SILICONE; APLICAÇÃO:PISTOLA QUENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO; TIPO:BASTÃO	UNIDADE		500	100			100		300	1000





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

7	BASTÃO DE COLA QUENTE - COMPOSIÇÃO:SILICONE; APLICAÇÃO:PISTOLA QUENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO; TIPO:BASTÃO	UNIDADE		500	100			100		300	1000
8	BATERIA ALCALINA DE 9 V - IDEAL PARA MICROFONES E BRINQUEDOS - NO FORMATO QUADRADO; BATERIA NÃO RECARREGÁVEL; TIPO:ALCALINA; VOLTAGEM:9 V; APLICAÇÃO:APARELHO ELETROELETRÔNICO	UNIDADE		20	10			5			35
9	BLOCO RECADO - MATERIAL:PAPEL; COR:AMARELA; LARGURA:38 MM; COMPRIMENTO:51 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO; REMOVÍVEL; POST-IT; QUANTIDADE DE FOLHAS:100 UM.	PACOTE	250	10	40	2	10	10	10		332
10	BLOCO RECADO - MATERIAL:PAPEL; COR:AMARELA; LARGURA:76 MM; COMPRIMENTO:102 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, QUANTIDADE DE FOLHAS:100 UM.	PACOTE	220	10	40	2	10	10	10		302
11	BLOCOS LÓGICOS 48 PEÇAS EM MAD. - CONJUNTO DE BLOCOS EM MDF COM 48 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 7X7X0,3CM. AS PEÇAS MAIORES; IDADE: A PARTIR DOS 03 ANOS. COM BASE DE 7CM ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. PESO: 0,900 GRS. EMBALAGEM: 26X21X6 / 6000 = 0.546 GRS.	UNIDADE		6							6
12	BORRACHA BRANCA - SUPER MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, CARGAS DE ÓLEO MINERAL E ACELERADORES, MEDIDA: 34 X 24 X 08 MM, COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA BORRACHA. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	1	60	10			1	1		73
13	BORRACHA APAGADORA - MATERIAL:BORRACHA; COR:BRANCA; TIPO:MACIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PONTEIRA; APLICAÇÃO:PARA LÁPIS DE; CAIXA COM 50 UN.	CAIXA	1	60				1			62
14	BORRACHA PRIMEX - COMUM, BICOLOR: PARTE VERMELHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL PARA REMOÇÃO DE TINTA DE CANETA E LÁPIS DE COR. POSSUI CRISTAIS PONTIAGUDOS EM SUA COMPOSIÇÃO PARA REMOÇÃO PARCIAL OU	CAIXA		30	2				2		34



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

	TOTAL DA TINTA. FORMATO CHANFRADO (COM QUINAS). CAIXA COM 40 UNIDADES.										
15	CADERNO BROCHURÃO - MATERIAL:CELULOSE VEGETAL; MATERIAL DA CAPA:PAPELÃO; APRESENTAÇÃO:BROCHURA, QUANTIDADE DE FOLHAS:96 FL; COMPRIMENTO:280 MM; LARGURA:205 MM.	UNIDADE	10	1000	30			10			1050
16	CADERNO BROCHURA - MATERIAL:CELULOSE VEGETAL; CAPA DURA; QUANTIDADE DE FOLHAS:48 FL; COMPRIMENTO:210 MM; LARGURA:149 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOLHAS PAUTADAS, COSTURADO 1/4.	UNIDADE	2	600	30			15			647
17	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO; DIMENSÃO (C X L X A):36,0 X 13,5 X 25,0 CM; COR:COLORIDO; IMPRESSÃO:PADRÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA.	UNIDADE	410	20	10	10	10	20	10		490
18	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - CALCULADORA ELETRÔNICA; NÚMERO DÍGITOS:12 UN; TIPO:MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS); FONTE DE ALIMENTAÇÃO:PILHA AA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM.	UNIDADE	5	10	4	3	2	5	1	2	32
19	CANETA MARCA TEXTO - MATERIAL:PLÁSTICO; TIPO PONTA:FLUORESCENTE; COR:AMARELA	UNIDADE	15	36	70	10		15		4	150
20	CANETA MARCA-TEXTO - MATERIAL:PLÁSTICO; TIPO PONTA:FLUORESCENTE; COR:VERDE	UNIDADE	15	36	70	10		15		4	150
21	CANETA ESFEROGRÁFICA - MATERIAL:PLÁSTICO; QUANTIDADE DE CARGAS:1 UM; MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TIPO ESCRITA:MÉDIA; COR TINTA:AZUL, CAIXA 50 UM	CAIXA	3	60	10	1	2	5	1	1	83
22	CANETA ESFEROGRÁFICA - MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE; QUANTIDADE CARGAS:1 UM; MATERIAL DE PONTA:ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TIPO ESCRITA:FINA; COR TINTA:PRETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA, CAIXA 50 UN	CAIXA	3	60	10	1	2	5	1	1	83





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

23	CANETA ESFEROGRÁFICA - VERMELHA , ESCRITA MÉDIA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA UNIFORME (SEM FALHAS), CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE À PRESSÃO NORMAL À ESCRITA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	3	30	5	1	1	1	1	1	43
24	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA - TRAÇO 1 A 4MM, COM 06 CORES E ESCRITA CONTINUA E SEM FALHAS ATÉ O TÉRMINO DA CARGA, PONTA (ÚNICA) ULTRAFINA, TINTA SECA RÁPIDO, CORPO DA CANETA E TAMPA COM CLIP NA COR DA TINTA, VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 06 UNIDADES.	CAIXA		300							300
25	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA - COM ESCRITA CONTINUA E SEM FALHAS ATÉ O TÉRMINO DA CARGA, PONTA (ÚNICA) ULTRAFINA POROSA DE APROXIMADAMENTE 0,5 MM, TINTA SECA RÁPIDO, CORPO DA CANETA E TAMPA COM CLIP NA COR DA TINTA, VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	CAIXA		1000							1000
26	CAPA ENCADERNAÇÃO - MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO:A4; COR:PRETA O CRISTAL; FORMATO:210 X 297 MM; TRANSMITÂNCIA:FOSCO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FURO, PACOTE 50 UN	PACOTE	40	10	10						60
27	PAPEL CARBONO - MATERIAL:PAPEL; APLICAÇÃO:ESCRITA MANUAL; TIPO:MONOFACE; COMPRIMENTO:297 MM; LARGURA:210 MM; COR:PRETA OU AZUL; PAPEL CARBONO; MATERIAL:PELÍCULA POLIÉSTER.	CAIXA	2	2	2		1	1			8
28	CARIMBO AUTO ENTINTADO - MATERIAL DO CORPO:PLÁSTICO; MATERIAL DA BASE:PLÁSTICO; COMPRIMENTO:13 MM; LARGURA:37 MM; TIPO:AUTOMÁTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MODELO 4912 OU 4911	UNIDADE	5	12	8		5	7		3	40
29	CARTOLINA CORES DIVERSAS - PAPEL CARTOLINA; MATERIAL:CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA:180 G/M ² ; COR:DIVERSAS; COMPRIMENTO:660 MM; LARGURA:500 MM;	RESMA		20	2			1		1	24





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

30	CARTOLINA GUACHE/PAPEL CARTÃO - MATERIAL:CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA:240 G/M ² ; LARGURA:50 CM; COMPRIMENTO:70 CM; CORES:VARIADAS.	UNIDADE		200	10			30		50	290
31	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº 2/0 - FABRICADO COM ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 50 UNIDADES.	CAIXA	70	20	20	10	5	5	5	2	137
32	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº 3/0 - FABRICADO COM ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 50 UNIDADES.	CAIXA	70	20	20	10	5	5	5	2	137
33	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº 4/0 - FABRICADO COM ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 50 UNIDADES.	CAIXA	70	20	20	10	5	5	5	2	137
34	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº 6/0 - FABRICADO COM ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 25 UNIDADES.	CAIXA	70	20	20	10	5	5	5	2	137
35	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº 8/0 - FABRICADO COM ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 25 UNIDADES.	CAIXA	70	20	20	10	5	5	5	2	137
36	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA - 20 G COM BICO PROTETOR INSTANTÂNEA, SUPER ADESIVA, TEMPO DE SECAGEM 20 SEGUNDOS, APLICAÇÃO EM ACRÍLICO, LOUÇA, VIDRO E PLÁSTICO.	UNIDADE	2	24	6	2	2	5	2	2	45
37	COLA BRANCA 90 G - COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA; APLICAÇÃO:ESCOLAR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	UNIDADE	10	1000	50	5	10	10	10		1095
38	COLA BRANCA 500G - COMPOSIÇÃO:ACETATO DE POLIVINIL; APLICAÇÃO:PAPEL/CORTIÇA E MATERIAL POROSO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BICO APLICADOR; TIPO:PASTOSA; APLICAÇÃO:PAPEL E MADEIRA; SELO INMETRO.	UNIDADE		24	6		20		10		60
39	COLA BRANCA 1.000G - COMPOSIÇÃO:POLIACETATO DE VINILA (PVA); APLICAÇÃO:MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PLÁSTICOS, PAPEL; TIPO:PASTOSA	UNIDADE		24			20	6		10	60
40	COLA GLITTER - COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA; COR:VARIADA; APLICAÇÃO:PAPEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR; TIPO:LÍQUIDO.	UNIDADE		36				5		20	61





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

41	COLA PARA ISOPOR - COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA; COR:INCOLOR; APLICAÇÃO:ISOPOR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; TIPO:LÍQUIDO, BISNAGA DE 90GR.	UNIDADE		25				5		10	40
42	COMPASSO ESCOLAR - MATERIAL:METAL; COMPRIMENTO:13 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESTOJO.	UNIDADE		300							300
43	CORDA POLIPROPILENO PP - COR BRANCA, MEDIDA 10MM , ROLO COM 10 METROS, USO PARA HASTEAMENTO DE BANDEIRAS E AMARRAÇÃO DE OBJETOS.	ROLO	5	24	5			5		5	44
44	CORRETIVO EM FITA - 4,0MM X 6M, CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA.	UNIDADE	20				15				35
45	CORRETIVO LÍQUIDO - MATERIAL A BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18ML.	UNIDADE	6	100	20	6	2	20	2	2	158
46	DISPENSADOR - TAMANHO GRANDE; BASE FITA ADESIVA; MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE;	UNIDADE	3	4	3	3					13
47	DISPENSADOR - TAMANHO PEQUENO; BASE FITA ADESIVA; MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	6	6	6	6					24
48	DVD-R - DISCO COMPACTO - CD/DVD - TEMPO DURAÇÃO:120 MIN; TIPO:GRAVÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM TIPO ENVELOPE DE PAPEL; VELOCIDADE GRAVAÇÃO:16X; CAPACIDADE DVD ROM:4.7 GB	UNIDADE	6	20	200						226
49	EMBORRACHADO EVA - MATERIAL:BORRACHA EVA; COMPRIMENTO:60 CM; LARGURA:40 CM; PADRÃO:LISO; COR:VARIADA; EMBALAGEM 10 UNIDADES.	PACOTE		100	4			10		12	126
50	ENVELOPE 229X324 - COR BRANCO.	UNIDADE	2500	1500	1250	500	250			250	6250
51	ENVELOPE 229X324 - AMARELO OURO	UNIDADE	2500	1500	750		250	500		250	5750
52	ENVELOPE SACO BRANCO - MATERIAL:KRAFT; MODELO:SACO PADRÃO; TAMANHO :162 X 229 MM; GRAMATURA:90 G/M².	UNIDADE			250		50				300





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

53	ESQUADRO - MATERIAL: POLIESTIRENO TRANSPARENTE, TIPO: DESENHO, COMPRIMENTO: 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANGULO: 45º	UNIDADE		400								400
54	ESQUADRO - MATERIAL: ACRÍLICO CRISTAL, TIPO: SIMPLES, COMPRIMENTO: 3 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANGULO: 60º	UNIDADE		400								400
55	ESTILETE DE CORPO PLÁSTICO LARGO - COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO APROX. 110 MM X 18 MM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	5	36	6	3	3	3	3	12		71
56	ESTILETE DE CORPO PLÁSTICO ESTREITO - CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE E LÂMINA 9MM.	UNIDADE	5	36	6	3	3	3	3	12		71
57	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL - RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 150MM COMPRIMENTO X 5MM LARGURA, PATENTEADO - TIPO CIS, CIOBA, CENTRAL, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR	UNIDADE	10	12	12	6	5	5	5	5		60
58	FITA ADESIVA COLORIDA - 19MM X 30M NAS CORES VERMELHA, AMARELA, VERDE, PRETA E AZUL.	UNIDADE		200	10		20	5				235
59	FITA ADESIVA COLORIDA - 12MM X 10M NAS CORES VERMELHA, AMARELA, VERDE, PRETA E AZUL.	UNIDADE		200	10		20					230
60	FITA ADESIVA DUPLA FACE - TAMANHO: 12MM X 30M C/ ADESIVO ACRÍLICO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS DE AMBOS OS LADOS.	UNIDADE	12	120	50			10		12		204
61	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO - MARROM, TAMANHO: 45MMX45M, EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO DE BASE AQUOSA ACRÍLICO. POSSUI UM TRATAMENTO ESPECIAL NO FILME, QUE PERMITE DESENROLAMENTO SUAVE, FACILITANDO O MANUSEIO DO PRODUTO. ADESIVO PROGRESSIVO: LOGO APÓS A COLAGEM PERMITE REPOSICIONAMENTO.	UNIDADE	10	36	10		5	2	10	10		83
62	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO - 45MM X 45M, TRANSPARENTE, 3M - POSSUI UM TRATAMENTO ESPECIAL NO FILME, QUE PERMITE DESENROLAMENTO SUAVE, FACILITANDO O	UNIDADE	10	100	20		5		10	20		165





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

	MANUSEIO DO PRODUTO. ADESIVO PROGRESSIVO: LOGO APÓS A COLAGEM PERMITE REPOSICIONAMENTO.											
63	FITA ADESIVA FILME TRANSPARENTE - MATERIAL:CELOFANE TRANSPARENTE; TIPO:MONOFACE; LARGURA:18 MM; COMPRIMENTO: 30 M; COR:INCOLOR; APLICAÇÃO:MULTIUSO.	UNIDADE	10	60	20			20				110
64	FITA ADESIVA FILME TRANSPARENTE - MATERIAL:CELULOSE; TIPO:TRANSPARENTE; LARGURA:25 MM; COMPRIMENTO:50 M.	UNIDADE	10	50	20			20				100
65	FITA CREPE - TIPO:MONOFACE; LARGURA:19 MM; COMPRIMENTO:50 M; COR:BRANCA; APLICAÇÃO:MULTIUSO	UNIDADE		100	50			5	10	5		170
66	FITA ADESIVA - MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE; TIPO:MONOFACE; LARGURA:12 MM; COMPRIMENTO:30 M; APLICAÇÃO:MULTIUSO	UNIDADE	10	24	20			20				74
67	FITA MÉTRICA COSTURA - MATERIAL:POLIÉSTER E FIBRA VIDRO; COMPRIMENTO:150 CM; COR:BRANCA E AZUL.	UNIDADE		6	60					4		70
68	GIZÃO DE CERA - C/12 CORES SORTIDAS - NÃO TÓXICO E NÃO PERECÍVEL.	CAIXA		1000	10			5		10		1025
69	GLITTER - MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA; ASPECTO FÍSICO:PARTÍCULAS METALIZADAS; COR:SORTIDA; APLICAÇÃO:DECORAÇÃO,ROUPA,ARTESANATO,FANTASIA,FLOR E ISOPOR.	UNIDADE		120				10		20		150
70	GRAMPEADOR ALICATE - CORPO EM AÇO CROMADO, GRAMPEAMENTO FECHADO OU ALFINETADO PARA GRAMPO TIPO 26/6, PROFUNDIDADE 55MM GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, REFERENTE À PAPEL 75G/M2. ARMAZENA ATÉ 100GRAMPOS. O PRODUTO DEVE ATENDER Á NORMA NBR 9700/87.	UNIDADE	6	24	10	6	3	10	3	6		68





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

71	GRAMPEADOR GRANDE 100 FOLHAS - DE GRANDE CAPACIDADE, PINTADO, TIPO MESA, COR PRETA, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE E REPOSIÇÃO DE GRAMPOS EM AÇO. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. DIMENSÕES: 279X68X280MM. BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	UNIDADE	2	6	2			2		2	14
72	GRAMPEADOR METAL - PARA 50 FOLHAS - APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO; TAMANHO MÉDIO; GRAMPOS 24/8, 26/6 E 26/8; DIMENSÕES 9 CM ALTURA X20 CM COMPRIMENTO X 5CM LARGURA; PARA PAPEL GRAMATURA 75G/M ² , NAS CORES PRETA/PRATA/AZUL.	UNIDADE	5	12	10	1	1	10	1	2	42
73	GRAMPEADOR TAPECEIRO - CAPACIDADE MINIMA PARA 63 GRAMPOS - MATERIAL:AÇO; TAMANHO GRAMPO:106/4 A 106/14, 9/16 , 1/2, 3/8, 5/16, 1/4 .	UNIDADE	2	6				2		6	16
74	GRAMPO 106/6 - MATERIAL:METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO; TAMANHO:106/6; CAIXA: 2500 UNIDADES	CAIXA	2	12		2		2		6	24
75	GRAMPO GRAMPEADOR - MATERIAL:METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO; COBREADO; TAMANHO:26/6; USO:GRAMPEADOR DE MESA; CAIXA 5000 UNIDADE.	CAIXA	12	12	50	2	5	10			91
76	GRAMPO GALVANIZADO TAPECEIRO - MATERIAL:METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL:COBREADO; TAMANHO:106/8;CAIXA COM 2500 UNIDADES.	CAIXA	2	6				2		6	16
77	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO - MATERIAL:AÇO NIQUELADO; COMPRIMENTO:80 MM; TIPO:LINGUETA; APLICAÇÃO:PASTA, CARTOLINA; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20	10	10			10			50
78	GRAMPO TRILHO - MATERIAL:PLÁSTICO; COMPRIMENTO:80 MM; TIPO:LINGUETA; APLICAÇÃO:FIXAÇÃO; FOLHAS EM PROCESSOS; ESPELHO COM GARRA;PACOTE COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20	10	10			10			50





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

79	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR - MATERIAL:PLÁSTICO; COMPRIMENTO:195 MM; TIPO:LINGUETA; APLICAÇÃO:DOCUMENTOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPACIDADE 300 FOLHAS; PACOTE 50 UNIDADES	CAIXA	20	10	10			10			50
80	MAQUINA MANUAL DE ENCADERNAR - TIPO: MESA, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI, COMPRIMENTO: 39 CM, LARGURA: 39 CM, ALTURA:26 CM, CAPACIDADE FOLHAS:270, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARGEADOR E LIXEIRA, GARRAS DUPLO ANEL(WIRE-0	UNIDADE	1	1	1			1			4
81	GUILHOTINA MANUAL - MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL; TIPO:PORTÁTIL; COMPRIMENTO DA LÂMINA:46 CM; FUNCIONAMENTO:MANUAL; CAPACIDADE DE CORTE:20 FOLHAS FL; DIMENSÕES:355 X 555 MM; ALAVANCA:NORMAL	UNIDADE	1	3	1						5
82	CARREGADOR BATERIA - TIPO:UNIVERSAL AUTOMÁTICO; VELOCIDADE DE CARGA:RÁPIDA; TENSÃO ALIMENTAÇÃO:100/240 VCA; CAPACIDADE:4 PILHAS E 2 BATERIAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROTEÇÃO P/INVERSÃO POLARIDADE E AUMENTO TEMPERATURA; FREQUÊNCIA:50/60 HZ; TENSÃO BATERIA:9 V.	UNIDADE	3	3	3			3			12
83	FOLHA ISOPOR - COMPRIMENTO:1 M; LARGURA:0,50 M; ESPESSURA:15 MM.	FOLHA		100	20			30			150
84	FOLHA ISOPOR - COMPRIMENTO:1 M; LARGURA:0,50 M; ESPESSURA:10 MM.	FOLHA		100	20			30			150
85	FOLHA ISOPOR - COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA: 5 MM	FOLHA		100	20			30			150
86	JOGO DE DAMA - JOGO DE DAMA COMPLETO C/ ESTOJO E PEÇAS EM PLÁSTICO MACIÇO; MEDINDO 26X26X2CM.	UNIDADE			12			12			24
87	JOGO DE DOMINÓ - NUMERADO EM PRETO, DIMENSÕES: A.L19X11,2X5 CM; EMBALAGEM: 28 PEÇAS; PESO: 0,500 KG; COR:BRANCO E PRETO	UNIDADE			24			12			36





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

88	JOGO XADREZ - MATERIAL:MADEIRA; FORMATO:QUADRADO; APLICAÇÃO:LAZER E ENTRETENIMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TABULEIRO TIPO CAIXA DE ACONDICIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE		12				12			24
89	LÁPIS GRAFITE Nº 02 PRETO - CORPO SEXTAVADO SEM BORRACHA, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, DE EXCELENTE QUALIDADE PARA USO GERAL, MINA RESISTENTE (DUREZA CARGA 4B) E ESCRITA MACIA E TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	2	60	10	1	1	2	1	1	78
90	LÁPIS DE COR MADEIRA - ATÓXICO, AQUARELÁVEL, TAMANHO GRANDE, MINA RESISTENTE E MACIA AO PINTAR, COM ÓTIMA TRANSFERÊNCIA DE COR, FÁCIL DE APONTAR, CAIXA COM 12 CORES. TIPO FABER CASTELL COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR.	CAIXA		800	3			20			823
91	LIVRO ATA - MATERIAL:PAPEL OFSETE; QUANTIDADE FOLHAS:100 UN; GRAMATURA:63 G/M ² ; COMPRIMENTO:300 MM; LARGURA:210 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOLHAS PAUTADAS SEM MARGEM; CAPA DURA.	UNIDADE	5	10	40	2	2	10	2	2	73
92	LÁPIS DE COR - MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO PEQUENO COM 12 CORES	CAIXA		400							400
93	LIVRO DE PONTO - QUANTIDADE DE FOLHAS:100 UM; TIPO CAPA:DURA; COR DA CAPA:PRETA; COMPRIMENTO:320 MM; LARGURA:220 MM; MATERIAL:PAPEL ALCALINO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS; 31 PAUTAS POR PÁGINA; GRAMATURA:63 G/M ²	UNIDADE	10	36	40	5	5	10	5	5	116
94	LIVRO PROTOCOLO - QUANTIDADE FOLHAS: 104 UN, COMPRIMENTO: 216 MM, LARGURA:154 MM, TIPO CAPA: DURA, MATERIAL CAPA: PAPELÃO 820 G/M2 REVESTIDO PAPEL COUCHÉ, GRAMATURA FOLHAS: 63 G/M2, MATERIAL FOLHAS: PAPEL OFSETE	UNIDADE	3	6	6	3	3	3	3	3	30
95	PINCEL QUADRO BRANCO - MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: PRETO	CAIXA	6	12	6			6			30





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

96	PINCEL QUADRO BRANCO - MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: VERMELHO	CAIXA	6	12	6			6			30
97	PINCEL QUADRO BRANCO - MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: AZUL	CAIXA	6	12	6			6			30
98	MASSA DE MODELAR - COLORIDA, ATÓXICA, EM FORMA CILÍNDRICA, CAIXA COM 120GR E 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS.	CAIXA		300							300
99	MATERIAL DOURADO - 611 PEÇAS, ACONDICIONADO EM CAIXA TIPO ESTOJO, MEDINDO 230MM X 230MM X 130MM E MANUAL DE INSTRUÇÃO; PARA TRABALHAR E EFETUAR OPERAÇÕES BÁSICAS, SISTEMA DECIMAL, CONCEITO DE ORDEM E CLASSE; IDADE: A PARTIR DE 03 ANOS.	UNIDADE		6							6
100	MOLHA-DEDOS - MATERIAL BASE:PLÁSTICO; MATERIAL DA TAMPA:PLÁSTICO; MATERIAL DE CARGA:CREME ATÓXICO; TAMANHO:12; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA	UNIDADE	15	24	6	2	2	6	2	3	60
101	PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4, TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 75G/M ² , ALCALINO, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. AS RESMAS DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 10 RESMAS.	CAIXA	150	150	30	30	4	10	3	3	380
102	PAPEL CAMURÇA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA:60 G/M ² ; COMPRIMENTO:60 CM; LARGURA:40 CM; COR:DIVERSAS	UNIDADE		100				10	20		130
103	PAPEL CARTÃO - TAMANHO A4 COM 240G, CAIXA COM 50 FOLHAS.	CAIXA	2	6	2	2		10		6	28
104	PAPEL CELOFANE - COMPRIMENTO:100 CM; LARGURA:85 CM; COR:VARIADA; APLICAÇÃO:TRABALHOS EDUCATIVOS; GRAMATURA:18 G/M.	UNIDADE	50	100	50			20			220
105	PAPEL COLOR-SET - 180 GR, MEDINDO 48 X 66 CM, PACOTES COM 20 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	PACOTE		50	10			10			70





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

106	PAPEL FOTOGRÁFICO - TIPO: GLOSSY BRILHANTE, LARGURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 297 MM, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER, PACOTE C/ 20 UNID.	PACOTE		10	10			4			24	
107	PAPEL FOTOGRÁFICO - TIPO: GLOSSY FOSCO, LARGURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 297 MM, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER, PACOTE C/ 20 UNID.	PACOTE		10	10			4			24	
108	PAPEL CREPOM - MATERIAL:CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA:18 G/M²; COMPRIMENTO:2 M; LARGURA:48 CM; COR:VARIADA.	UNIDADE		100	10			20			130	
109	PAPEL CARTOLINA - MATERIAL:CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA:180 G/M²; COR:DIVERSA; COMPRIMENTO:660 MM; LARGURA:480 MM; TIPO: GUACHE .	UNIDADE		100	10			5			115	
110	PAPEL KRAFT - GRAMATURA: 80 G/M, COMPRIMENTO: 150 M, LARGURA: 60 CM, COR: NATURAL	ROLO		2				2		2	6	
111	PAPEL LAMINADO - 50 X 60, CORES DIVERSAS, IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL COM GRAMATURA DE 60GR / M².	UNIDADE		60	20			10		30	120	
112	PAPEL VERGÊ - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: BRANCA, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, PACOTE C/ 50 UNID.	PACOTE		6	6			6		2	20	
113	PASTA ARQUIVO - MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: ABAS E ELÁSTICO, COR: VARIADA, GRAMATURA: 180 G/M2, TAMANHO: OFÍCIO	UNIDADE	10	300	20	5	10	20		10	5	380
114	PASTA C/ ABA ELÁSTICO - MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA: 350 MM, ALTURA: 250 MM, LOMBADA: 40 MM, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO	UNIDADE	10	24	20		10	20		10	6	100





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

115	PASTA ABA COM ELÁSTICO - POLIONDA LARGA - PASTA ARQUIVO; MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL; LARGURA:225 MM; ALTURA:55 MM; COR:VARIADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONTÁVEL E COM ELÁSTICO; TAMANHO:315 MM; APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO	UNIDADE	10	24	20	5	10	15	10	6	100
116	PASTA A/Z A4 - LOMBO LARGO, CARTÃO MACIÇO DE ALTA QUALIDADE 2,4 MM DE ESPESSURA; FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM PVC; MECANISMO PRÁTICO E MODERNO DE ALTA QUALIDADE; CANTONEIRA METÁLICA DE PROTEÇÃO NA PARTE INFERIOR DA PASTA; RADOS NIQUELADOS COM TRAVAMENTO, OLHAL NIQUELADO E ETIQUETA PARA PERSONALIZAÇÃO DO ARQUIVO.	UNIDADE	200	30	10	200		10			450
117	PASTA CLASSIFICADORA DE PLÁSTICO - COM GRAMPO PLÁSTICO, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	35	50	10			5			100
118	PASTA ARQUIVO - MATERIAL:PAPEL KRAFT; TIPO:SUSPENSA; LARGURA:240 MM; ALTURA:360 MM; COR:PALHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM MOLA E VISOR; GRAMATURA:300 G/M ²	UNIDADE	100	30	20			10			160
119	PAPEL CARTOLINA - MATERIAL:CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA:120 G/M ² ; COR:BRANCA; COMPRIMENTO:960 MM; LARGURA:660 MM. PAPEL 40	UNIDADE	10	200	30			10			250
120	PERFURADOR PARA PAPEL - DE 2 FUROS 25 FOLHAS, PEQUENO, DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	UNIDADE	5	30	12	2	2	5	2	2	60
121	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS 50 FOLHAS - ESTRUTURA DE METAL LEVE, CAPACIDADE 50 FOLHAS, GUIA PARA CENTRALIZAÇÃO DE FOLHAS, GAVETA COLETORA COM GRANDE CAPACIDADE, TRAVA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	5	6	3	1	1	2	1	1	20
122	PERFURADOR PAPEL - MATERIAL:METAL; TIPO:PROFISSIONAL; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO:150 FL; FUNCIONAMENTO:MANUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DURÁVEL, ESCALA DE AJUSTE NO FORMATO DE PAPEL; QUANTIDADE FUROS:2 UM.	UNIDADE	2	2	2			2			8





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

123	PILHA - TAMANHO:PEQUENA; MODELO:AA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL; SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA; TENSÃO NOMINAL:1,5 V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	CARTELA	20	20	50	10		10		110
124	PILHA - TAMANHO:PEQUENA; MODELO:AAA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL; SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA; TENSÃO NOMINAL:1,5 V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	CARTELA	20	20	50	10		10		110
125	PILHA - TAMANHO:PEQUENA; TIPO:COMUM; MODELO:AA; TENSÃO:1,5 V.	UNIDADE	30	30	20	20		10		110
126	PILHA - TAMANHO:PALITO; TIPO:COMUM; MODELO:AAA .	UNIDADE	30	30	20	20		10		110
127	PILHA RECARREGAVEL - TAMANHO PILHA: PALITO, MODELO: AAA, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SISTEMA ELETROQUÍMICO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH), CAPACIDADE NOMINAL: 800 MAH, TENSÃO NOMINAL: 1½ V, CARTELA C/4 PILHAS	CARTELA	6	6	6					18
128	PILHA RECARREGAVEL - TAMANHO PILHA: PEQUENA, MODELO: AA, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SISTEMA ELETROQUÍMICO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH), CAPACIDADE NOMINAL: 2000 MAH, TENSÃO NOMINAL:1½ V, CARTELA C/4 PILHAS	CARTELA	6	6	6					18
129	PINCEL DESENHO - MATERIAL CABO:MADEIRA; TIPO PONTA:REDONDO; MATERIAL CERDA:SINTÉTICA; TAMANHO:06.	UNIDADE		100				24	24	148
130	PINCEL DESENHO - MATERIAL CABO:MADEIRA; TIPO PONTA:CHATO; MATERIAL CERDA:NAYLON; TAMANHO:8	UNIDADE		100				24	24	148
131	PINCEL DESENHO - MATERIAL CABO:MADEIRA; TIPO PONTA:CHATO; MATERIAL CERDA:PÊLO SINTÉTICO; TAMANHO:12.	UNIDADE		100				24	24	148
132	PINCEL ATÔMICO - MATERIAL:PLÁSTICO; TIPO DE PONTA:FELTRO; TIPO DE CARGA:RECARREGÁVEL; COR TINTA:AZUL	UNIDADE	12	100	12			12	6	142
133	PINCEL ATÔMICO - MATERIAL:PLÁSTICO; TIPO DE PONTA:FELTRO; TIPO DE CARGA:RECARREGÁVEL; COR TINTA: PRETA	UNIDADE	12	50	12			12	6	92





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

134	PINCEL ATÔMICO - MATERIAL:PLÁSTICO; TIPO DE PONTA:FELTRO; TIPO DE CARGA:RECARREGÁVEL; COR TINTA:VERMELHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM;	UNIDADE	12	50	12		12		6	92
135	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD - MATERIAL:PLÁSTICO; CORES VARIADAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TINTA À BASE DE ÁLCOOL; PONTA CHANFRADA.	UNIDADE	6	20	50		6		6	88
136	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE - TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT; POTÊNCIA:40 W; TEMPERATURA TRABALHO:120 - 193 °C; APLICAÇÃO:COLAGEM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO ENTRADA BASTÃO 11,3MM.	UNIDADE	3	24	6		5		12	50
137	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE - 15W, USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES. BIVOLT (110X220 VOLTS). O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA. UTILIZA REFIL FINO. TAMANHO APROX.: 7,5 CM X 30CM	UNIDADE	3	24	6		5		12	50
138	PAPEL EMBORRACHADO - MATERIAL:BORRACHA EVA; COMPRIMENTO:60 CM; LARGURA:40 CM; ESPESSURA:2 MM; PADRÃO:GLITTERIZADO; COR:VARIADA; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE		100	6		6		6	118
139	PRANCHETA PORTÁTIL - MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE; COMPRIMENTO:345 MM; LARGURA:220 MM; COR:CRISTAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PEGADOR METÁLICO.	UNIDADE	6	12	6	4	6		6	40
140	QUADRO DE AVISOS - MATERIAL:MADEIRA REVESTIDA COM CORTIÇA; LARGURA:120 CM; FINALIDADE:ANEXAR AVISOS; MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO; ALTURA:80 CM.	UNIDADE	6	6	6		6		6	30
141	QUADRO BRANCO - MATERIAL:FÓRMICA BRANCA; ACABAMENTO SUPERFICIAL; MOLDURA:ALUMÍNIO; LARGURA:90 CM; COMPRIMENTO:120 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PARA APAGADOR; MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO.	UNIDADE	4	6	6		6		2	24
142	FITA IMPRESSORA EPSON ERC 09 - MATERIAL NÁILON;CORES DIVERSAS; LARGURA 4 MM; COMPRIMENTO 208 MM.	UNIDADE			6					6





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

143	REFIL CARIMBO - TIPO:AUTOMÁTICO; COR:PRETA; TAMANHO:38 X 14 MM.	UNIDADE	6	6	6			6			24
144	RÉGUA ESCRITÓRIO - MATERIAL:MADEIRA; COMPRIMENTO:100 CM; GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO CM/POL; TIPO MATERIAL:RÍGIDO.	UNIDADE		6	3			3			12
145	RÉGUA ESCRITÓRIO - MATERIAL:POLIESTIRENO; COMPRIMENTO:30 CM; TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE.	UNIDADE	12	1000	50	6	6	14	6	6	1100
146	RÉGUA ESCRITÓRIO - MATERIAL: POLIESTIRENO; COMPRIMENTO: 50 CM; GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, MILÍMETRO; COR:INCOLOR	UNIDADE		100	30			10			140
147	SACO - MATERIAL:PLÁSTICO; APLICAÇÃO:COPA E COZINHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROLO PICOTADO; ALTURA:40 CM; LARGURA:30 CM; BOBINA 500 UN	BOBINA		30	5			5			40
148	SACO - MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA, ALTURA: 50 CM, LARGURA: 35 CM, ESPESSURA:0,04 MM, BOBINA 500 UN	BOBINA		30	5			5			40
149	SACO - MATERIAL: PLÁSTICO, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA, ALTURA: 60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA: 0,04 MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	BOBINA		30	5			5			40
150	SACO DE PAPEL DE PIPOCA - BRANCO E LISO, SEM IMPRESSÃO DE IMAGENS OU NOMES.	CENTO		30	30			10			70
151	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TAMANHO PP (CAÇULINHA) - MATERIAL PLÁSTICO; COMPRIMENTO 21 CM; LARGURA 15 CM; ESPESSURA 3 MICRA; TIPO ALÇA CAMISETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SANFONAS LATERAIS 10 CM.	MILHEIRO			15			5			20
152	TANGRAM - 70 PEÇAS COLORIDAS, ACONDICIONADAS EM CAIXA TIPO ESTOJO;TRABALHA NOÇÃO DE ÁREA, PERÍMETRO, ORIENTAÇÃO ESPACIAL E VISUAL; IDADE: A PARTIR DE 03 ANOS.	UNIDADE		6							6
153	TESOURA ESCOLAR PEQUENA - CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, COM APROXIMADAMENTE 10 CM.	UNIDADE	6	1000	6			24		14	1050
154	TESOURA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 21 CM	UNIDADE	10	80	24	2	2	8	2	2	130





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

155	TINTA GUACHE NÃO TÓXICA 250G - SOLÚVEL EM ÁGUA. PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. CORES DIVERSAS.	UNIDADE		80					20		12	112
156	TINTA PARA CARIMBO - COR PRETA; COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; APLICAÇÃO: ALMOFADA; CAPACIDADE DO FRASCO: 40 ML.	UNIDADE	5	6	10	2	2	5	2	4	36	
157	TINTA PARA CARIMBO - COR AZUL; COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; APLICAÇÃO: ALMOFADA; CAPACIDADE DO FRASCO: 40 ML.	UNIDADE	5	6	10	2	2	5	2	4	36	
158	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO 2 TUBO C/ 500 ML	UNIDADE	1	16				5		1	23	
159	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO REABASTECEDOR - TUBO COM 40ML, NAS CORES PRETO, AZUL E VERMELHO.	UNIDADE	6	6	6	3	3	6	3	3	36	
160	TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON - L3110 L3150 T544 EPSON ORIGINAL - COR PRETA	UNIDADE	6	24							30	
161	TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON - L3110 L3150 T544 EPSON ORIGINAL - COR AMARELA	UNIDADE	6	12							18	
162	TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON - L3110 L3150 T544 EPSON ORIGINAL - COR CIANO	UNIDADE	6	12							18	
163	TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON - L3110 L3150 T544 EPSON ORIGINAL - COR MAGENTA	UNIDADE	6	12							18	
164	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 - ORIGINAL; COR PRETO	UNIDADE	24								24	
165	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 - ORIGINAL; COR AMARELO	UNIDADE	10								10	
166	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 - ORIGINAL; COR CIANO	UNIDADE	10								10	
167	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 - ORIGINAL; COR: MARGENTA	UNIDADE	10								10	
168	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER - REFERÊNCIA CARTUCHO: TN - 211, TIPO CARTUCHO: COMPATÍVEL, COR: PRETA	UNIDADE		36	24						60	





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

169	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER - REFERÊNCIA CARTUCHO: TN - 1060, TIPO CARTUCHO: COMPATÍVEL, COR:PRETA	UNIDADE			24					24
170	TRANSFERIDOR ESCOLAR - MATERIAL:ACRÍLICO; GRADUAÇÃO:0 A 360 GRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIVIDIDO EM GRAU E ½ GRAU.	UNIDADE		100						100
171	TRANSFERIDOR ESCOLAR - MATERIAL:POLIESTIRENO; GRADUAÇÃO:0 A 180 GRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MÍLIMETROS.	UNIDADE		100						100
172	ENVELOPE - MATERIAL: SULFITE, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 114 X 229 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 80 G/M2	UNIDADE	100	200	200	500		200	200	1400
173	BATERIA - TIPO:LITHIUM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 3V, APLICAÇÃO:APARELHOS ELETRÔNICOS, MODELO: CR3032	UNIDADE			100					100
174	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 7 MM , COMPRIMENTO: 330 MM, QUANTIDADE FOLHAS: 25	UNIDADE	200	200	200			100		700
175	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 9 MM , COMPRIMENTO: 330 MM, QUANTIDADE FOLHAS: 50	UNIDADE	200	200	200			100		700
176	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 17 MM , COMPRIMENTO: 330 MM, QUANTIDADE FOLHAS: 100	UNIDADE	200	200	200			100		700





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

7.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:

7.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma.

8.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

8.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

8.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

8.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

9.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

9.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

9.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

9.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação.

9.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

9.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

10.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

10.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

10.1.1. Prazo de entrega: 5 dias após a ordem de fornecimento;

10.1.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

10.2. A vigência da presente contratação será de doze meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. As quantidades foram analisadas com base no consumo de 01/01/2024 a 31/12/2024.

11.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE

11.1. O reajuste dos preços contratados será aplicado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

11.2. O reajuste será concedido após o transcurso de 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato, conforme preconiza o artigo 134 da Lei nº 14.133/2021, tomando-se por base a variação acumulada do índice no período.

11.3. O cálculo do reajuste será feito considerando-se a variação percentual acumulada do IPCA no período compreendido entre a data da assinatura do contrato e o mês anterior ao da solicitação formal do reajuste.

11.4. A contratada deverá protocolar o pedido de reajuste junto à Administração Municipal, mediante requerimento escrito e apresentação de documentação que comprove a variação do índice aplicado, sendo vedado o uso de estimativas.

11.5. A Administração terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para analisar o pleito, podendo solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, e, se deferido, o reajuste será formalizado por meio de apostilamento ao contrato.

11.6. O percentual de reajuste a ser concedido não poderá ultrapassar a variação do índice oficial utilizado como referência, sendo vedada a aplicação de reajustes retroativos sem respaldo contratual ou legal.

11.7. Nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, poderá ser pleiteado o reequilíbrio contratual, mediante justificativa fundamentada, instruída com os documentos pertinentes, conforme previsto nos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Todo o processo será devidamente formalizado e arquivado, de forma a garantir a transparência, o controle administrativo e a legalidade dos atos praticados.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

12.0. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, após apresentação de nota fiscal.

13.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

13.2. 01 ou 02 Atestados de Capacidade Técnica, expedido há no máximo um ano, por ente público ou privado, que demonstre que a empresa forneceu materiais de expediente, por meio de contrato com prazo mínimo de 6 (seis) meses.

13.3. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser apresentados acompanhados da publicação do(s) contrato(s) a que faz(em) referência.

14.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

14.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

14.2. A entrega dos materiais de expediente será realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais do município de Camalaú-PB, devendo ocorrer em até **5 (cinco) dias** após a ordem de fornecimento/compra, contendo a obtenção dos itens, quantidades e a, devidamente autorizados e identificados.

14.3. Os itens entregues serão submetidos à conferência para verificação do atendimento das especificações aplicáveis neste Termo de Referência. Caso sejam identificadas irregularidades, os produtos poderão ser **rejeitados, no todo ou em parte**, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas despesas, sem prejuízo da aplicação das tarifas cabíveis.

14.4. O recebimento definitivo dos produtos ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias** após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade e quantidade dos itens entregues e conseqüentemente facilitada formalizada por meio de termo circunstanciado.

15.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

15.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

17.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

17.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$, onde:

EM = encargos moratórios;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo

TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

ANEXO A

CÓD.	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO	SAÚDE	FINANÇAS	AGRICULTURA	AÇÃO SOCIAL	INFRAESTRUTURA	CULTURA	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - CABEÇA ESFÉRICA EM PLÁSTICO, COLORIDO, COMPRIMENTO 10MM EM AÇO NIQUELADO, APLICAÇÃO PARA MAPA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	2	2	2					3	9	R\$ 8,81	R\$ 79,29
2	ALMOFADA CARIMBO - MATERIAL DA CAIXA:PLÁSTICO; MATERIAL DA ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO; TAMANHO:Nº 3; COR:AZUL; TIPO:ENTINTADA; COMPRIMENTO:12 CM; LARGURA:8 CM.	UNIDADE	2	6	5	5	5	5	2		30	R\$ 4,43	R\$ 132,90
3	ALMOFADA CARIMBO - MATERIAL DA CAIXA:PLÁSTICO; MATERIAL DA ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE; TAMANHO:11 X 8 CM; COR:PRETA; TIPO:ENTINTADA; FORMATO:RETANGULAR.	UNIDADE	2	6	5	3	5	5	2		28	R\$ 5,10	R\$ 142,80
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM ESTOJO - DESIGN ERGONÔMICO, EM ACRÍLICO, TAMPA COM SUPORTE PARA 2 PINCÉIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 17CM COMPRIMENTO X 7CM LARGURA.	UNIDADE	3	120						4	127	R\$ 8,31	R\$ 1.055,37
5	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES DIVERSAS CORES - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL APARAFUSADA OU REBITADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1	30	2			1			34	R\$ 53,80	R\$ 1.829,20
6	BASTÃO DE COLA QUENTE - COMPOSIÇÃO:SILICONE; APLICAÇÃO:PISTOLA QUENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO; TIPO:BASTÃO	UNIDADE		500	100			100		300	1000	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

7	BASTÃO DE COLA QUENTE - COMPOSIÇÃO:SILICONE; APLICAÇÃO:PISTOLA QUENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO; TIPO:BASTÃO	UNIDADE		500	100			100		300	1000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
8	BATERIA ALCALINA DE 9 V - IDEAL PARA MICROFONES E BRINQUEDOS - NO FORMATO QUADRADO; BATERIA NÃO RECARREGÁVEL; TIPO:ALCALINA; VOLTAGEM:9 V; APLICAÇÃO:APARELHO ELETROELETRÔNICO	UNIDADE		20	10			5			35	R\$ 23,26	R\$ 814,10
9	BLOCO RECADO - MATERIAL:PAPEL; COR:AMARELA; LARGURA:38 MM; COMPRIMENTO:51 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO; REMOVÍVEL; POST-IT; QUANTIDADE DE FOLHAS:100 UM.	PACOTE	250	10	40	2	10	10	10		332	R\$ 4,13	R\$ 1.371,16
10	BLOCO RECADO - MATERIAL:PAPEL; COR:AMARELA; LARGURA:76 MM; COMPRIMENTO:102 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, QUANTIDADE DE FOLHAS:100 UM.	PACOTE	220	10	40	2	10	10	10		302	6,63	R\$ 2.002,26
11	BLOCOS LÓGICOS 48 PEÇAS EM MAD. - CONJUNTO DE BLOCOS EM MDF COM 48 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 7X7X0,3CM. AS PEÇAS MAIORES; IDADE: A PARTIR DOS 03 ANOS. COM BASE DE 7CM ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. PESO: 0,900 GRS. EMBALAGEM: 26X21X6 / 6000 = 0.546 GRS.	UNIDADE		6							6	89,6	R\$ 537,60
12	BORRACHA BRANCA - SUPER MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, CARGAS DE ÓLEO MINERAL E ACELERADORES, MEDIDA: 34 X 24 X 08 MM, COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA BORRACHA. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	1	60	10			1	1		73	R\$ 36,71	R\$ 2.679,83
13	BORRACHA APAGADORA - MATERIAL:BORRACHA; COR:BRANCA; TIPO:MACIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PONTEIRA; APLICAÇÃO:PARA LÁPIS DE; CAIXA COM 50 UN.	CAIXA	1	60				1			62	R\$ 34,59	R\$ 2.144,58
14	BORRACHA PRIMEX - COMUM, BICOLOR: PARTE VERMELHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL PARA REMOÇÃO DE TINTA DE CANETA E LÁPIS DE COR. POSSUI CRISTAIS PONTIAGUDOS EM SUA COMPOSIÇÃO PARA REMOÇÃO PARCIAL OU TOTAL DA TINTA. FORMATO CHANFRADO (COM QUINAS). CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA		30	2				2		34	R\$ 41,00	R\$ 1.394,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

15	CADERNO BROCHURÃO - MATERIAL:CELULOSE VEGETAL; MATERIAL DA CAPA:PAPELÃO; APRESENTAÇÃO:BROCHURA, QUANTIDADE DE FOLHAS:96 FL; COMPRIMENTO:280 MM; LARGURA:205 MM.	UNIDADE	10	1000	30				10			1050	R\$ 9,38	R\$ 9.849,00
16	CADERNO BROCHURA - MATERIAL:CELULOSE VEGETAL; CAPA DURA; QUANTIDADE DE FOLHAS:48 FL; COMPRIMENTO:210 MM; LARGURA:149 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOLHAS PAUTADAS, COSTURADO 1/4.	UNIDADE	2	600	30				15			647	R\$ 7,06	R\$ 4.567,82
17	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO; DIMENSÃO (C X L X A):36,0 X 13,5 X 25,0 CM; COR:COLORIDO; IMPRESSÃO:PADRÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA.	UNIDADE	410	20	10	10	10	20	10			490	R\$ 7,41	R\$ 3.630,90
18	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - CALCULADORA ELETRÔNICA; NÚMERO DÍGITOS:12 UN; TIPO:MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS); FONTE DE ALIMENTAÇÃO:PILHA AA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM.	UNIDADE	5	10	4	3	2	5	1	2		32	R\$ 34,56	R\$ 1.105,92
19	CANETA MARCA TEXTO - MATERIAL:PLÁSTICO; TIPO PONTA:FLUORESCENTE; COR:AMARELA	UNIDADE	15	36	70	10		15		4		150	R\$ 3,16	R\$ 474,00
20	CANETA MARCA-TEXTO - MATERIAL:PLÁSTICO; TIPO PONTA:FLUORESCENTE; COR:VERDE	UNIDADE	15	36	70	10		15		4		150	R\$ 3,13	R\$ 469,50
21	CANETA ESFEROGRÁFICA - MATERIAL:PLÁSTICO; QUANTIDADE DE CARGAS:1 UM; MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TIPO ESCRITA:MÉDIA; COR TINTA:AZUL, CAIXA 50 UM	CAIXA	3	60	10	1	2	5	1	1		83	R\$ 51,50	R\$ 4.274,50
22	CANETA ESFEROGRÁFICA - MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE; QUANTIDADE CARGAS:1 UM; MATERIAL DE PONTA:ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TIPO ESCRITA:FINA; COR TINTA:PRETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA, CAIXA 50 UN	CAIXA	3	60	10	1	2	5	1	1		83	R\$ 54,41	R\$ 4.516,03
23	CANETA ESFEROGRÁFICA - VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA UNIFORME (SEM FALHAS), CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E	CAIXA	3	30	5	1	1	1	1	1		43	R\$ 51,98	R\$ 2.235,14





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

30	CARTOLINA GUACHE/PAPEL CARTÃO - MATERIAL:CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA:240 G/M ² ; LARGURA:50 CM; COMPRIMENTO:70 CM; CORES:VARIADAS.	UNIDADE		200	10			30		50	290	R\$ 1,94	R\$ 562,60
31	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº 2/0 - FABRICADO COM ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 50 UNIDADES.	CAIXA	70	20	20	10	5	5	5	2	137	4,6	R\$ 630,20
32	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº 3/0 - FABRICADO COM ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 50 UNIDADES.	CAIXA	70	20	20	10	5	5	5	2	137	4,33	R\$ 593,21
33	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº 4/0 - FABRICADO COM ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 50 UNIDADES.	CAIXA	70	20	20	10	5	5	5	2	137	5,08	R\$ 695,96
34	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº 6/0 - FABRICADO COM ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 25 UNIDADES.	CAIXA	70	20	20	10	5	5	5	2	137	5,25	R\$ 719,25
35	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº 8/0 - FABRICADO COM ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 25 UNIDADES.	CAIXA	70	20	20	10	5	5	5	2	137	6,48	R\$ 887,76
36	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA - 20 G COM BICO PROTETOR INSTANTÂNEA, SUPER ADESIVA, TEMPO DE SECAGEM 20 SEGUNDOS, APLICAÇÃO EM ACRÍLICO, LOUÇA, VIDRO E PLÁSTICO.	UNIDADE	2	24	6	2	2	5	2	2	45	R\$ 10,32	R\$ 464,40
37	COLA BRANCA 90 G - COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA; APLICAÇÃO:ESCOLAR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	UNIDADE	10	1000	50	5	10	10	10		1095	R\$ 2,51	R\$ 2.748,45
38	COLA BRANCA 500G - COMPOSIÇÃO:ACETATO DE POLIVINIL; APLICAÇÃO:PAPEL/CORTIÇA E MATERIAL POROSO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BICO APLICADOR; TIPO:PASTOSA; APLICAÇÃO:PAPEL E MADEIRA; SELO INMETRO.	UNIDADE		24	6		20		10		60	R\$ 12,17	R\$ 730,20
39	COLA BRANCA 1.000G - COMPOSIÇÃO:POLIACETATO DE VINILA (PVA); APLICAÇÃO:MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PLÁSTICOS, PAPEL; TIPO:PASTOSA	UNIDADE		24			20	6		10	60	R\$ 20,87	R\$ 1.252,20





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

40	COLA GLITTER - COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA; COR:VARIADA; APLICAÇÃO:PAPEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR; TIPO:LÍQUIDO.	UNIDADE		36				5		20	61	R\$ 14,16	R\$ 863,76	
41	COLA PARA ISOPOR - COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA; COR:INCOLOR; APLICAÇÃO:ISOPOR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; TIPO:LÍQUIDO, BISNAGA DE 90GR.	UNIDADE		25				5		10	40	R\$ 8,43	R\$ 337,20	
42	COMPASSO ESCOLAR - MATERIAL:METAL; COMPRIMENTO:13 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESTOJO.	UNIDADE		300							300	R\$ 14,93	R\$ 4.479,00	
43	CORDA POLIPROPILENO PP - COR BRANCA, MEDIDA 10MM , ROLO COM 10 METROS, USO PARA HASTEAMENTO DE BANDEIRAS E AMARRAÇÃO DE OBJETOS.	ROLO	5	24	5				5	5	44	R\$ 23,35	R\$ 1.027,40	
44	CORRETIVO EM FITA - 4,0MM X 6M, CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA.	UNIDADE	20								15	35	R\$ 7,56	R\$ 264,60
45	CORRETIVO LÍQUIDO - MATERIAL A BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18ML.	UNIDADE	6	100	20	6	2	20	2	2	158	R\$ 2,95	R\$ 466,10	
46	DISPENSADOR - TAMANHO GRANDE; BASE FITA ADESIVA; MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE;	UNIDADE	3	4	3	3						13	R\$ 32,00	R\$ 416,00
47	DISPENSADOR - TAMANHO PEQUENO; BASE FITA ADESIVA; MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	6	6	6	6						24	R\$ 24,80	R\$ 595,20
48	DVD-R - DISCO COMPACTO - CD/DVD - TEMPO DURAÇÃO:120 MIN; TIPO:GRAVÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM TIPO ENVELOPE DE PAPEL; VELOCIDADE GRAVAÇÃO:16X; CAPACIDADE DVD ROM:4.7 GB	UNIDADE	6	20	200							226	R\$ 2,10	R\$ 474,60
49	EMBORRACHADO EVA - MATERIAL:BORRACHA EVA; COMPRIMENTO:60 CM; LARGURA:40 CM; PADRÃO:LISO; COR:VARIADA; EMBALAGEM 10 UNIDADES.	PACOTE		100	4				10		12	126	R\$ 27,41	R\$ 3.453,66
50	ENVELOPE 229X324 - COR BRANCO.	UNIDADE	2500	1500	1250	500	250				250	6250	R\$ 1,05	R\$ 6.562,50
51	ENVELOPE 229X324 - AMARELO OURO	UNIDADE	2500	1500	750		250	500			250	5750	R\$ 0,99	R\$ 5.692,50
52	ENVELOPE SACO BRANCO - MATERIAL:KRAFT; MODELO:SACO PADRÃO; TAMANHO :162 X 229 MM;	UNIDADE			250			50				300	R\$ 0,78	R\$ 234,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

62	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO - 45MM X 45M, TRANSPARENTE, 3M - POSSUI UM TRATAMENTO ESPECIAL NO FILME, QUE PERMITE DESENROLAMENTO SUAVE, FACILITANDO O MANUSEIO DO PRODUTO. ADESIVO PROGRESSIVO: LOGO APÓS A COLAGEM PERMITE REPOSICIONAMENTO.	UNIDADE	10	100	20	5	10	20	165	R\$ 4,69	R\$ 773,85		
63	FITA ADESIVA FILME TRANSPARENTE - MATERIAL:CELOFANE TRANSPARENTE; TIPO:MONOFACE; LARGURA:18 MM; COMPRIMENTO: 30 M; COR:INCOLOR; APLICAÇÃO:MULTIUSO.	UNIDADE	10	60	20		20		110	R\$ 4,00	R\$ 440,00		
64	FITA ADESIVA FILME TRANSPARENTE - MATERIAL:CELULOSE; TIPO:TRANSPARENTE; LARGURA:25 MM; COMPRIMENTO:50 M.	UNIDADE	10	50	20		20		100	R\$ 4,20	R\$ 420,00		
65	FITA CREPE - TIPO:MONOFACE; LARGURA:19 MM; COMPRIMENTO:50 M; COR:BRANCA; APLICAÇÃO:MULTIUSO	UNIDADE		100	50		5	10	5	170	R\$ 4,79	R\$ 814,30	
66	FITA ADESIVA - MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE; TIPO:MONOFACE; LARGURA:12 MM; COMPRIMENTO:30 M; APLICAÇÃO:MULTIUSO	UNIDADE	10	24	20		20		74	R\$ 2,05	R\$ 151,70		
67	FITA MÉTRICA COSTURA - MATERIAL:POLIÉSTER E FIBRA VIDRO; COMPRIMENTO:150 CM; COR:BRANCA E AZUL.	UNIDADE		6	60				4	70	R\$ 4,68	R\$ 327,60	
68	GIZÃO DE CERA - C/12 CORES SORTIDAS - NÃO TÓXICO E NÃO PERECÍVEL.	CAIXA		1000	10		5		10	1025	R\$ 6,80	R\$ 6.970,00	
69	GLITTER - MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA; ASPECTO FÍSICO:PARTÍCULAS METALIZADAS; COR:SORTIDA; APLICAÇÃO:DECORAÇÃO,ROUPA,ARTESANATO,FANTASIA,FLOOR E ISOPOR.	UNIDADE		120			10		20	150	1,46	R\$ 219,00	
70	GRAMPEADOR ALICATE - CORPO EM AÇO CROMADO, GRAMPEAMENTO FECHADO OU ALFINETADO PARA GRAMPO TIPO 26/6, PROFUNDIDADE 55MM GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, REFERENTE À PAPEL 75G/M2. ARMAZENA ATÉ 100GRAMPOS. O PRODUTO DEVE ATENDER Á NORMA NBR 9700/87.	UNIDADE	6	24	10	6	3	10	3	6	68	42,75	R\$ 2.907,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

71	GRAMPEADOR GRANDE 100 FOLHAS - DE GRANDE CAPACIDADE, PINTADO, TIPO MESA, COR PRETA, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE E REPOSIÇÃO DE GRAMPOS EM AÇO. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. DIMENSÕES: 279X68X280MM. BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	UNIDADE	2	6	2		2		2	14	136,5	R\$ 1.911,00	
72	GRAMPEADOR METAL - PARA 50 FOLHAS - APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO; TAMANHO MÉDIO; GRAMPOS 24/8, 26/6 E 26/8; DIMENSÕES 9 CM ALTURA X20 CM COMPRIMENTO X 5CM LARGURA; PARA PAPEL GRAMATURA 75G/M ² , NAS CORES PRETA/PRATA/AZUL.	UNIDADE	5	12	10	1	1	10	1	2	42	68,54	R\$ 2.878,68
73	GRAMPEADOR TAPECEIRO - CAPACIDADE MINIMA PARA 63 GRAMPOS - MATERIAL:AÇO; TAMANHO GRAMPO:106/4 A 106/14, 9/16 , 1/2, 3/8, 5/16, 1/4 .	UNIDADE	2	6			2			6	16	116,3	R\$ 1.860,80
74	GRAMPO 106/6 - MATERIAL:METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO; TAMANHO:106/6; CAIXA: 2500 UNIDADES	CAIXA	2	12		2		2		6	24	R\$ 11,10	R\$ 266,40
75	GRAMPO GRAMPEADOR - MATERIAL:METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO; COBREADO; TAMANHO:26/6; USO:GRAMPEADOR DE MESA; CAIXA 5000 UNIDADE.	CAIXA	12	12	50	2	5	10			91	R\$ 7,31	R\$ 665,21
76	GRAMPO GALVANIZADO TAPECEIRO - MATERIAL:METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL:COBREADO; TAMANHO:106/8;CAIXA COM 2500 UNIDADES.	CAIXA	2	6				2		6	16	20,99	R\$ 335,84
77	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO - MATERIAL:AÇO NIQUELADO; COMPRIMENTO:80 MM; TIPO:LINGUETA; APLICAÇÃO:PASTA, CARTOLINA; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20	10	10			10			50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
78	GRAMPO TRILHO - MATERIAL:PLÁSTICO; COMPRIMENTO:80 MM; TIPO:LINGUETA; APLICAÇÃO:FIXAÇÃO; FOLHAS EM PROCESSOS; ESPELHO COM GARRA;PACOTE COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20	10	10			10			50	13,58	R\$ 679,00
79	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR - MATERIAL:PLÁSTICO; COMPRIMENTO:195 MM; TIPO:LINGUETA; APLICAÇÃO:DOCUMENTOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPACIDADE 300 FOLHAS; PACOTE 50 UNIDADES	CAIXA	20	10	10			10			50	17,02	R\$ 851,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

80	MAQUINA MANUAL DE ENCADERNAR - TIPO: MESA, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI, COMPRIMENTO: 39 CM, LARGURA: 39 CM, ALTURA:26 CM, CAPACIDADE FOLHAS:270, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARGEADOR E LIXEIRA, GARRAS DUPLO ANEL(WIRE-0	UNIDADE	1	1	1			1		4	865,08	R\$ 3.460,32	
81	GUILHOTINA MANUAL - MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL; TIPO:PORTÁTIL; COMPRIMENTO DA LÂMINA:46 CM; FUNCIONAMENTO:MANUAL; CAPACIDADE DE CORTE:20 FOLHAS FL; DIMENSÕES:355 X 555 MM; ALAVANCA:NORMAL	UNIDADE	1	3	1					5	R\$ 416,91	R\$ 2.084,55	
82	CARREGADOR BATERIA - TIPO:UNIVERSAL AUTOMÁTICO; VELOCIDADE DE CARGA:RÁPIDA; TENSÃO ALIMENTAÇÃO:100/240 VCA; CAPACIDADE:4 PILHAS E 2 BATERIAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROTEÇÃO P/INVERSÃO POLARIDADE E AUMENTO TEMPERATURA; FREQUÊNCIA:50/60 HZ; TENSÃO BATERIA:9 V.	UNIDADE	3	3	3			3		12	90,69	R\$ 1.088,28	
83	FOLHA ISOPOR - COMPRIMENTO:1 M; LARGURA:0,50 M; ESPESSURA:15 MM.	FOLHA		100	20			30		150	4,1	R\$ 615,00	
84	FOLHA ISOPOR - COMPRIMENTO:1 M; LARGURA:0,50 M; ESPESSURA:10 MM.	FOLHA		100	20			30		150	3,81	R\$ 571,50	
85	FOLHA ISOPOR - COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA: 5 MM	FOLHA		100	20			30		150	2,5	R\$ 375,00	
86	JOGO DE DAMA - JOGO DE DAMA COMPLETO C/ ESTOJO E PEÇAS EM PLÁSTICO MACIÇO; MEDINDO 26X26X2CM.	UNIDADE		12				12		24	R\$ 19,00	R\$ 456,00	
87	JOGO DE DOMINÓ - NUMERADO EM PRETO, DIMENSÕES: A.L19X11,2X5 CM; EMBALAGEM: 28 PEÇAS; PESO: 0,500 KG; COR:BRANCO E PRETO	UNIDADE		24				12		36	R\$ 43,16	R\$ 1.553,76	
88	JOGO XADREZ - MATERIAL:MADEIRA; FORMATO:QUADRADO; APLICAÇÃO:LAZER E ENTRETENIMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TABULEIRO TIPO CAIXA DE ACONDICIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE		12				12		24	107,79	R\$ 2.586,96	
89	LÁPIS GRAFITE Nº 02 PRETO - CORPO SEXTAVADO SEM BORRACHA, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, DE EXCELENTE QUALIDADE PARA USO GERAL, MINA RESISTENTE (DUREZA	CAIXA	2	60	10	1	1	2	1	1	78	R\$ 85,02	R\$ 6.631,56





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

98	MASSA DE MODELAR - COLORIDA, ATÓXICA, EM FORMA CILÍNDRICA, CAIXA COM 120GR E 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS.	CAIXA		300							300	R\$ 8,03	R\$ 2.409,00
99	MATERIAL DOURADO - 611 PEÇAS, ACONDICIONADO EM CAIXA TIPO ESTOJO, MEDINDO 230MM X 230MM X 130MM E MANUAL DE INSTRUÇÃO; PARA TRABALHAR E EFETUAR OPERAÇÕES BÁSICAS, SISTEMA DECIMAL, CONCEITO DE ORDEM E CLASSE; IDADE: A PARTIR DE 03 ANOS.	UNIDADE		6							6	134,95	R\$ 809,70
100	MOLHA-DEDOS - MATERIAL BASE:PLÁSTICO; MATERIAL DA TAMPA:PLÁSTICO; MATERIAL DE CARGA:CREME ATÓXICO; TAMANHO:12; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA	UNIDADE	15	24	6	2	2	6	2	3	60	R\$ 3,94	R\$ 236,40
101	PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4, TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 75G/M², ALCALINO, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. AS RESMAS DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 10 RESMAS.	CAIXA	150	150	30	30	4	10	3	3	380	R\$ 253,19	R\$ 96.212,20
102	PAPEL CAMURÇA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA:60 G/M²; COMPRIMENTO:60 CM; LARGURA:40 CM; COR:DIVERSAS	UNIDADE		100				10	20		130	1,98	R\$ 257,40
103	PAPEL CARTÃO - TAMANHO A4 COM 240G, CAIXA COM 50 FOLHAS.	CAIXA	2	6	2	2		10		6	28	R\$ 39,46	R\$ 1.104,88
104	PAPEL CELOFANE - COMPRIMENTO:100 CM; LARGURA:85 CM; COR:VARIADA; APLICAÇÃO:TRABALHOS EDUCATIVOS; GRAMATURA:18 G/M.	UNIDADE	50	100	50			20			220	R\$ 2,06	R\$ 453,20
105	PAPEL COLOR-SET - 180 GR, MEDINDO 48 X 66 CM, PACOTES COM 20 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	PACOTE		50	10			10			70	R\$ 23,20	R\$ 1.624,00
106	PAPEL FOTOGRÁFICO - TIPO: GLOSSY BRILHANTE, LARGURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 297 MM, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER, PACOTE C/ 20 UNID.	PACOTE		10	10			4			24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
107	PAPEL FOTOGRÁFICO - TIPO: GLOSSY FOSCO, LARGURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 297 MM, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER, PACOTE C/ 20 UNID.	PACOTE		10	10			4			24	R\$ 24,55	R\$ 589,20





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

108	PAPEL CREPOM - MATERIAL:CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA:18 G/M ² ; COMPRIMENTO:2 M; LARGURA:48 CM; COR:VARIADA.	UNIDADE		100	10			20			130	R\$ 1,33	R\$ 172,90
109	PAPEL CARTOLINA - MATERIAL:CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA:180 G/M ² ; COR:DIVERSA; COMPRIMENTO:660 MM; LARGURA:480 MM; TIPO: GUACHE .	UNIDADE		100	10			5			115	R\$ 1,96	R\$ 225,40
110	PAPEL KRAFT - GRAMATURA: 80 G/M, COMPRIMENTO: 150 M, LARGURA: 60 CM, COR: NATURAL	ROLO		2				2		2	6	289,65	R\$ 1.737,90
111	PAPEL LAMINADO - 50 X 60, CORES DIVERSAS, IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL COM GRAMATURA DE 60GR / M ² .	UNIDADE		60	20			10		30	120	R\$ 2,12	R\$ 254,40
112	PAPEL VERGÊ - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: BRANCA, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, PACOTE C/ 50 UNID.	PACOTE		6	6			6		2	20	31,99	R\$ 639,80
113	PASTA ARQUIVO - MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: ABAS E ELÁSTICO, COR: VARIADA, GRAMATURA: 180 G/M2, TAMANHO: OFÍCIO	UNIDADE	10	300	20	5	10	20	10	5	380	R\$ 2,85	R\$ 1.083,00
114	PASTA C/ ABA ELÁSTICO - MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA: 350 MM, ALTURA: 250 MM, LOMBADA: 40 MM, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO	UNIDADE	10	24	20		10	20	10	6	100	R\$ 4,74	R\$ 474,00
115	PASTA ABA COM ELÁSTICO - POLIONDA LARGA - PASTA ARQUIVO; MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL; LARGURA:225 MM; ALTURA:55 MM; COR:VARIADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONTÁVEL E COM ELÁSTICO; TAMANHO:315 MM; APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO	UNIDADE	10	24	20	5	10	15	10	6	100	7,34	R\$ 734,00
116	PASTA A/Z A4 - LOMBO LARGO, CARTÃO MACIÇO DE ALTA QUALIDADE 2,4 MM DE ESPESSURA; FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM PVC; MECANISMO PRÁTICO E MODERNO DE ALTA QUALIDADE; CANTONEIRA METÁLICA DE PROTEÇÃO NA PARTE INFERIOR DA PASTA; RADOS NIQUELADOS COM TRAVAMENTO, OLHAL NIQUELADO E ETIQUETA PARA PERSONALIZAÇÃO DO ARQUIVO.	UNIDADE	200	30	10	200		10			450	R\$ 13,98	R\$ 6.291,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

117	PASTA CLASSIFICADORA DE PLÁSTICO - COM GRAMPO PLÁSTICO, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	35	50	10			5			100	R\$ 2,96	R\$ 296,00
118	PASTA ARQUIVO - MATERIAL:PAPEL KRAFT; TIPO:SUSPENSA; LARGURA:240 MM; ALTURA:360 MM; COR:PALHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM MOLA E VISOR; GRAMATURA:300 G/M²	UNIDADE	100	30	20			10			160	R\$ 3,17	R\$ 507,20
119	PAPEL CARTOLINA - MATERIAL:CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA:120 G/M²; COR:BRANCA; COMPRIMENTO:960 MM; LARGURA:660 MM. PAPEL 40	UNIDADE	10	200	30			10			250	1,43	R\$ 357,50
120	PERFURADOR PARA PAPEL - DE 2 FUIROS 25 FOLHAS, PEQUENO, DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUIROS.	UNIDADE	5	30	12	2	2	5	2	2	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
121	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUIROS 50 FOLHAS - ESTRUTURA DE METAL LEVE, CAPACIDADE 50 FOLHAS, GUIA PARA CENTRALIZAÇÃO DE FOLHAS, GAVETA COLETORA COM GRANDE CAPACIDADE, TRAVA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	5	6	3	1	1	2	1	1	20	83,26	R\$ 1.665,20
122	PERFURADOR PAPEL - MATERIAL:METAL; TIPO:PROFISSIONAL; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO:150 FL; FUNCIONAMENTO:MANUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DURÁVEL, ESCALA DE AJUSTE NO FORMATO DE PAPEL; QUANTIDADE FUIROS:2 UM.	UNIDADE	2	2	2			2			8	568,71	R\$ 4.549,68
123	PILHA - TAMANHO:PEQUENA; MODELO:AA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL; SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA; TENSÃO NOMINAL:1,5 V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	CARTELA	20	20	50	10		10			110	R\$ 6,01	R\$ 661,10
124	PILHA - TAMANHO:PEQUENA; MODELO:AAA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL; SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA; TENSÃO NOMINAL:1,5 V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	CARTELA	20	20	50	10		10			110	R\$ 6,46	R\$ 710,60
125	PILHA - TAMANHO:PEQUENA; TIPO:COMUM; MODELO:AA; TENSÃO:1,5 V.	UNIDADE	30	30	20	20		10			110	1,46	R\$ 160,60
126	PILHA - TAMANHO:PALITO; TIPO:COMUM; MODELO:AAA .	UNIDADE	30	30	20	20		10			110	R\$ 1,22	R\$ 134,20





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

127	PILHA RECARREGAVEL - TAMANHO PILHA: PALITO, MODELO: AAA, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SISTEMA ELETROQUÍMICO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH), CAPACIDADE NOMINAL: 800 MAH, TENSÃO NOMINAL: 1\2 V, CARTELA C/4 PILHAS	CARTELA	6	6	6					18	R\$ 86,67	R\$ 1.560,06	
128	PILHA RECARREGAVEL - TAMANHO PILHA: PEQUENA, MODELO: AA, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SISTEMA ELETROQUÍMICO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH), CAPACIDADE NOMINAL: 2000 MAH, TENSÃO NOMINAL:1\2 V, CARTELA C/4 PILHAS	CARTELA	6	6	6					18	R\$ 85,35	R\$ 1.536,30	
129	PINCEL DESENHO - MATERIAL CABO:MADEIRA; TIPO PONTA:REDONDO; MATERIAL CERDA:SINTÉTICA; TAMANHO:06.	UNIDADE		100				24		24	148	R\$ 2,65	R\$ 392,20
130	PINCEL DESENHO - MATERIAL CABO:MADEIRA; TIPO PONTA:CHATO; MATERIAL CERDA:NAYLON; TAMANHO:8	UNIDADE		100				24		24	148	R\$ 3,31	R\$ 489,88
131	PINCEL DESENHO - MATERIAL CABO:MADEIRA; TIPO PONTA:CHATO; MATERIAL CERDA:PÊLO SINTÉTICO; TAMANHO:12.	UNIDADE		100				24		24	148	R\$ 3,85	R\$ 569,80
132	PINCEL ATÔMICO - MATERIAL:PLÁSTICO; TIPO DE PONTA:FELTRO; TIPO DE CARGA:RECARREGÁVEL; COR TINTA:AZUL	UNIDADE	12	100	12			12		6	142	R\$ 4,72	R\$ 670,24
133	PINCEL ATÔMICO - MATERIAL:PLÁSTICO; TIPO DE PONTA:FELTRO; TIPO DE CARGA:RECARREGÁVEL; COR TINTA: PRETA	UNIDADE	12	50	12			12		6	92	4,72	R\$ 434,24
134	PINCEL ATÔMICO - MATERIAL:PLÁSTICO; TIPO DE PONTA:FELTRO; TIPO DE CARGA:RECARREGÁVEL; COR TINTA:VERMELHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM;	UNIDADE	12	50	12			12		6	92	R\$ 4,64	R\$ 426,88
135	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD - MATERIAL:PLÁSTICO; CORES VARIADAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TINTA À BASE DE ÁLCOOL; PONTA CHANFRADA.	UNIDADE	6	20	50			6		6	88	R\$ 4,69	R\$ 412,72
136	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE - TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT; POTÊNCIA:40 W; TEMPERATURA TRABALHO:120 - 193 °C; APLICAÇÃO:COLAGEM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO ENTRADA BASTÃO 11,3MM.	UNIDADE	3	24	6			5		12	50	R\$ 42,97	R\$ 2.148,50





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

137	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE - 15W, USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES. BIVOLT (110X220 VOLTS). O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA. UTILIZA REFIL FINO. TAMANHO APROX.: 7,5 CM X 30CM	UNIDADE	3	24	6		5		12	50	R\$ 32,24	R\$ 1.612,00	
138	PAPEL EMBORRACHADO - MATERIAL:BORRACHA EVA; COMPRIMENTO:60 CM; LARGURA:40 CM; ESPESSURA:2 MM; PADRÃO:GLITTERIZADO; COR:VARIADA; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE		100	6		6		6	118	54,32	R\$ 6.409,76	
139	PRANCHETA PORTÁTIL - MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE; COMPRIMENTO:345 MM; LARGURA:220 MM; COR:CRISTAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PEGADOR METÁLICO.	UNIDADE	6	12	6		4	6	6	40	22,18	R\$ 887,20	
140	QUADRO DE AVISOS - MATERIAL:MADEIRA REVESTIDA COM CORTIÇA; LARGURA:120 CM; FINALIDADE:ANEXAR AVISOS; MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO; ALTURA:80 CM.	UNIDADE	6	6	6			6	6	30	R\$ 198,57	R\$ 5.957,10	
141	QUADRO BRANCO - MATERIAL:FÓRMICA BRANCA; ACABAMENTO SUPERFICIAL; MOLDURA:ALUMÍNIO; LARGURA:90 CM; COMPRIMENTO:120 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PARA APAGADOR; MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO.	UNIDADE	4	6	6			6	2	24	R\$ 222,60	R\$ 5.342,40	
142	FITA IMPRESSORA EPSON ERC 09 - MATERIAL NÁILON;CORES DIVERSAS; LARGURA 4 MM; COMPRIMENTO 208 MM.	UNIDADE			6					6	R\$ 25,00	R\$ 150,00	
143	REFIL CARIMBO - TIPO:AUTOMÁTICO; COR:PRETA; TAMANHO:38 X 14 MM.	UNIDADE	6	6	6			6		24	30,4	R\$ 729,60	
144	RÉGUA ESCRITÓRIO - MATERIAL:MADEIRA; COMPRIMENTO:100 CM; GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO CM/POL; TIPO MATERIAL:RÍGIDO.	UNIDADE		6	3			3		12	R\$ 42,48	R\$ 509,76	
145	RÉGUA ESCRITÓRIO - MATERIAL:POLIESTIRENO; COMPRIMENTO:30 CM; TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE.	UNIDADE	12	1000	50	6	6	14	6	6	1100	R\$ 1,39	R\$ 1.529,00
146	RÉGUA ESCRITÓRIO - MATERIAL: POLIESTIRENO; COMPRIMENTO: 50 CM; GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, MILÍMETRO; COR:INCOLOR	UNIDADE		100	30			10			140	R\$ 3,72	R\$ 520,80





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

147	SACO - MATERIAL:PLÁSTICO; APLICAÇÃO:COPA E COZINHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROLO PICOTADO; ALTURA:40 CM; LARGURA:30 CM; BOBINA 500 UN	BOBINA		30	5			5			40	46	R\$ 1.840,00
148	SACO - MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA, ALTURA: 50 CM, LARGURA: 35 CM, ESPESSURA:0,04 MM, BOBINA 500 UN	BOBINA		30	5			5			40	52,54	R\$ 2.101,60
149	SACO - MATERIAL: PLÁSTICO, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA, ALTURA: 60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA: 0,04 MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	BOBINA		30	5			5			40	52,6	R\$ 2.104,00
150	SACO DE PAPEL DE PIPOCA - BRANCO E LISO, SEM IMPRESSÃO DE IMAGENS OU NOMES.	CENTO		30	30			10			70	3,8	R\$ 266,00
151	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TAMANHO PP (CAÇULINHA) - MATERIAL PLÁSTICO; COMPRIMENTO 21 CM; LARGURA 15 CM; ESPESSURA 3 MICRA; TIPO ALÇA CAMISETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SANFONAS LATERAIS 10 CM.	MILHEIRO			15			5			20	35	R\$ 700,00
152	TANGRAM - 70 PEÇAS COLORIDAS, ACONDICIONADAS EM CAIXA TIPO ESTOJO;TRABALHA NOÇÃO DE ÁREA, PERÍMETRO, ORIENTAÇÃO ESPACIAL E VISUAL; IDADE: A PARTIR DE 03 ANOS.	UNIDADE		6							6	R\$ 100,73	R\$ 604,38
153	TESOURA ESCOLAR PEQUENA - CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, COM APROXIMADAMENTE 10 CM.	UNIDADE	6	1000	6			24		14	1050	R\$ 3,43	R\$ 3.601,50
154	TESOURA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 21 CM	UNIDADE	10	80	24	2	2	8	2	2	130	R\$ 16,76	R\$ 2.178,80
155	TINTA GUACHE NÃO TÓXICA 250G - SOLÚVEL EM ÁGUA. PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. CORES DIVERSAS.	UNIDADE		80				20		12	112	R\$ 5,95	R\$ 666,40
156	TINTA PARA CARIMBO - COR PRETA; COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; APLICAÇÃO: ALMOFADA; CAPACIDADE DO FRASCO: 40 ML.	UNIDADE	5	6	10	2	2	5	2	4	36	R\$ 4,07	R\$ 146,52
157	TINTA PARA CARIMBO - COR AZUL; COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; APLICAÇÃO: ALMOFADA; CAPACIDADE DO FRASCO: 40 ML.	UNIDADE	5	6	10	2	2	5	2	4	36	R\$ 4,60	R\$ 165,60
158	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO ▣ TUBO C/ 500 ML	UNIDADE	1	16				5		1	23	R\$ 95,32	R\$ 2.192,36





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

159	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO REABASTECEDOR - TUBO COM 40ML, NAS CORES PRETO, AZUL E VERMELHO.	UNIDADE	6	6	6	3	3	6	3	3	36	4,1	R\$ 147,60
160	TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON - L3110 L3150 T544 EPSON ORIGINAL - COR PRETA	UNIDADE	6	24							30	87,67	R\$ 2.630,10
161	TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON - L3110 L3150 T544 EPSON ORIGINAL - COR AMARELA	UNIDADE	6	12							18	91,3	R\$ 1.643,40
162	TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON - L3110 L3150 T544 EPSON ORIGINAL - COR CIANO	UNIDADE	6	12							18	87,86	R\$ 1.581,48
163	TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON - L3110 L3150 T544 EPSON ORIGINAL - COR MAGENTA	UNIDADE	6	12							18	85,05	R\$ 1.530,90
164	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 - ORIGINAL; COR PRETO	UNIDADE	24								24	97,35	R\$ 2.336,40
165	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 - ORIGINAL; COR AMARELO	UNIDADE	10								10	94,94	R\$ 949,40
166	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 - ORIGINAL; COR CIANO	UNIDADE	10								10	90,34	R\$ 903,40
167	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 - ORIGINAL; COR: MARGENTA	UNIDADE	10								10	89,21	R\$ 892,10
168	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER - REFERÊNCIA CARTUCHO: TN - 211, TIPO CARTUCHO: COMPATÍVEL, COR: PRETA	UNIDADE		36	24						60	97,67	R\$ 5.860,20
169	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER - REFERÊNCIA CARTUCHO: TN - 1060, TIPO CARTUCHO: COMPATÍVEL, COR:PRETA	UNIDADE			24						24	68,97	R\$ 1.655,28
170	TRANSFERIDOR ESCOLAR - MATERIAL:ACRÍLICO; GRADUAÇÃO:0 A 360 GRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIVIDIDO EM GRAU E ½ GRAU.	UNIDADE		100							100	R\$ 4,31	R\$ 431,00
171	TRANSFERIDOR ESCOLAR - MATERIAL:POLIESTIRENO; GRADUAÇÃO:0 A 180 GRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MÍLIMETROS.	UNIDADE		100							100	R\$ 3,34	R\$ 334,00
172	ENVELOPE - MATERIAL: SULFITE, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 114 X 229 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 80 G/M2	UNIDADE	100	200	200	500		200		200	1400	R\$ 0,80	R\$ 1.120,00
173	BATERIA - TIPO:LITHIUM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 3V, APLICAÇÃO:APARELHOS ELETRÔNICOS, MODELO: CR3032	UNIDADE			100						100	R\$ 4,71	R\$ 471,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

174	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 7 MM , COMPRIMENTO: 330 MM, QUANTIDADE FOLHAS: 25	UNIDADE	200	200	200			100			700	R\$ 0,33	R\$ 231,00
175	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 9 MM , COMPRIMENTO: 330 MM, QUANTIDADE FOLHAS: 50	UNIDADE	200	200	200			100			700	R\$ 0,66	R\$ 462,00
176	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 17 MM , COMPRIMENTO: 330 MM, QUANTIDADE FOLHAS: 100	UNIDADE	200	200	200			100			700	R\$ 1,13	R\$ 791,00
												Total:	R\$ 377.000,3 3





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025
PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU - PB.

OBJETO: Contratação da aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as demandas das secretarias municipais do município de Camalaú–PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - CABEÇA ESFÉRICA EM PLÁSTICO, COLORIDO, COMPRIMENTO 10MM EM AÇO NIQUELADO, APLICAÇÃO PARA MAPA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	9		
2	ALMOFADA CARIMBO - MATERIAL DA CAIXA:PLÁSTICO; MATERIAL DA ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO; TAMANHO:Nº 3; COR:AZUL; TIPO:ENTINTADA; COMPRIMENTO:12 CM; LARGURA:8 CM.	UNIDADE	30		
3	ALMOFADA CARIMBO - MATERIAL DA CAIXA:PLÁSTICO; MATERIAL DA ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE; TAMANHO:11 X 8 CM; COR:PRETA; TIPO:ENTINTADA; FORMATO:RETANGULAR.	UNIDADE	28		





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM ESTOJO - DESIGN ERGONÔMICO, EM ACRÍLICO, TAMPA COM SUPORTE PARA 2 PINCÉIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 17CM COMPRIMENTO X 7CM LARGURA.	UNIDADE	127		
5	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES DIVERSAS CORES - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL APARAFUSADA OU REBITADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	34		
6	BASTÃO DE COLA QUENTE - COMPOSIÇÃO:SILICONE; APLICAÇÃO:PISTOLA QUENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO; TIPO:BASTÃO	UNIDADE	1000		
7	BASTÃO DE COLA QUENTE - COMPOSIÇÃO:SILICONE; APLICAÇÃO:PISTOLA QUENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO; TIPO:BASTÃO	UNIDADE	1000		
8	BATERIA ALCALINA DE 9 V - IDEAL PARA MICROFONES E BRINQUEDOS - NO FORMATO QUADRADO; BATERIA NÃO RECARREGÁVEL; TIPO:ALCALINA; VOLTAGEM:9 V; APLICAÇÃO:APARELHO ELETROELETRÔNICO	UNIDADE	35		
9	BLOCO RECADO - MATERIAL:PAPEL; COR:AMARELA; LARGURA:38 MM; COMPRIMENTO:51 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO; REMOVÍVEL; POST-IT; QUANTIDADE DE FOLHAS:100 UM.	PACOTE	332		
10	BLOCO RECADO - MATERIAL:PAPEL; COR:AMARELA; LARGURA:76 MM; COMPRIMENTO:102 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, QUANTIDADE DE FOLHAS:100 UM.	PACOTE	302		
11	BLOCOS LÓGICOS 48 PEÇAS EM MAD. - CONJUNTO DE BLOCOS EM MDF COM 48 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 7X7X0,3CM. AS PEÇAS MAIORES; IDADE: A PARTIR DOS 03 ANOS. COM BASE DE 7CM ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. PESO: 0,900 GRS. EMBALAGEM: 26X21X6 / 6000 = 0.546 GRS.	UNIDADE	6		
12	BORRACHA BRANCA - SUPER MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, CARGAS DE ÓLEO MINERAL E ACELERADORES, MEDIDA: 34 X 24 X 08 MM, COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA BORRACHA. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	73		
13	BORRACHA APAGADORA - MATERIAL:BORRACHA; COR:BRANCA; TIPO:MACIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PONTEIRA; APLICAÇÃO:PARA LÁPIS DE; CAIXA COM 50 UN.	CAIXA	62		





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

14	BORRACHA PRIMEX - COMUM, BICOLOR: PARTE VERMELHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL PARA REMOÇÃO DE TINTA DE CANETA E LÁPIS DE COR. POSSUI CRISTAIS PONTIAGUDOS EM SUA COMPOSIÇÃO PARA REMOÇÃO PARCIAL OU TOTAL DA TINTA. FORMATO CHANFRADO (COM QUINAS). CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	34		
15	CADERNO BROCHURÃO - MATERIAL:CELULOSE VEGETAL; MATERIAL DA CAPA:PAPELÃO; APRESENTAÇÃO:BROCHURA, QUANTIDADE DE FOLHAS:96 FL; COMPRIMENTO:280 MM; LARGURA:205 MM.	UNIDADE	1050		
16	CADERNO BROCHURA - MATERIAL:CELULOSE VEGETAL; CAPA DURA; QUANTIDADE DE FOLHAS:48 FL; COMPRIMENTO:210 MM; LARGURA:149 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOLHAS PAUTADAS, COSTURADO 1/4.	UNIDADE	647		
17	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO; DIMENSÃO (C X L X A):36,0 X 13,5 X 25,0 CM; COR:COLORIDO; IMPRESSÃO:PADRÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA.	UNIDADE	490		
18	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - CALCULADORA ELETRÔNICA; NÚMERO DÍGITOS:12 UN; TIPO:MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS); FONTE DE ALIMENTAÇÃO:PILHA AA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM.	UNIDADE	32		
19	CANETA MARCA TEXTO - MATERIAL:PLÁSTICO; TIPO PONTA:FLUORESCENTE; COR:AMARELA	UNIDADE	150		
20	CANETA MARCA-TEXTO - MATERIAL:PLÁSTICO; TIPO PONTA:FLUORESCENTE; COR:VERDE	UNIDADE	150		
21	CANETA ESFEROGRÁFICA - MATERIAL:PLÁSTICO; QUANTIDADE DE CARGAS:1 UM; MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TIPO ESCRITA:MÉDIA; COR TINTA:AZUL, CAIXA 50 UM	CAIXA	83		
22	CANETA ESFEROGRÁFICA - MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE; QUANTIDADE CARGAS:1 UM; MATERIAL DE PONTA:ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TIPO ESCRITA:FINA; COR TINTA:PRETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA, CAIXA 50 UN	CAIXA	83		
23	CANETA ESFEROGRÁFICA - VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA UNIFORME (SEM FALHAS), CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE À PRESSÃO NORMAL À ESCRITA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	43		



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

24	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA - TRAÇO 1 A 4MM, COM 06 CORES E ESCRITA CONTINUA E SEM FALHAS ATÉ O TÉRMINO DA CARGA, PONTA (ÚNICA) ULTRAFINA, TINTA SECA RÁPIDO, CORPO DA CANETA E TAMP A COM CLIP NA COR DA TINTA, VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 06 UNIDADES.	CAIXA	300		
25	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA - COM ESCRITA CONTINUA E SEM FALHAS ATÉ O TÉRMINO DA CARGA, PONTA (ÚNICA) ULTRAFINA POROSA DE APROXIMADAMENTE 0,5 MM, TINTA SECA RÁPIDO, CORPO DA CANETA E TAMP A COM CLIP NA COR DA TINTA, VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1000		
26	CAPA ENCADERNAÇÃO - MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO:A4; COR:PRETA O CRISTAL; FORMATO:210 X 297 MM; TRANSMITÂNCIA:FOSCO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FURO, PACOTE 50 UM	PACOTE	60		
27	PAPEL CARBONO - MATERIAL:PAPEL; APLICAÇÃO:ESCRITA MANUAL; TIPO:MONOFACE; COMPRIMENTO:297 MM; LARGURA:210 MM; COR:PRETA OU AZUL; PAPEL CARBONO; MATERIAL:PELÍCULA POLIÉSTER.	CAIXA	8		
28	CARIMBO AUTO ENTINTADO - MATERIAL DO CORPO:PLÁSTICO; MATERIAL DA BASE:PLÁSTICO; COMPRIMENTO:13 MM; LARGURA:37 MM; TIPO:AUTOMÁTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MODELO 4912 OU 4911	UNIDADE	40		
29	CARTOLINA CORES DIVERSAS - PAPEL CARTOLINA; MATERIAL:CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA:180 G/M ² ; COR:DIVERSAS; COMPRIMENTO:660 MM; LARGURA:500 MM;	RESMA	24		
30	CARTOLINA GUACHE/PAPEL CARTÃO - MATERIAL:CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA:240 G/M ² ; LARGURA:50 CM; COMPRIMENTO:70 CM; CORES:VARIADAS.	UNIDADE	290		
31	CLIPES DE AÇO NIQUELADO N° 2/0 - FABRICADO COM ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 50 UNIDADES.	CAIXA	137		
32	CLIPES DE AÇO NIQUELADO N° 3/0 - FABRICADO COM ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 50 UNIDADES.	CAIXA	137		
33	CLIPES DE AÇO NIQUELADO N° 4/0 - FABRICADO COM ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 50 UNIDADES.	CAIXA	137		
34	CLIPES DE AÇO NIQUELADO N° 6/0 - FABRICADO COM ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 25 UNIDADES.	CAIXA	137		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

35	CLIPES DE AÇO NIQUELADO N° 8/0 - FABRICADO COM ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 25 UNIDADES.	CAIXA	137		
36	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA - 20 G COM BICO PROTETOR INSTANTÂNEA, SUPER ADESIVA, TEMPO DE SECAGEM 20 SEGUNDOS, APLICAÇÃO EM ACRÍLICO , LOUÇA, VIDRO E PLÁSTICO.	UNIDADE	45		
37	COLA BRANCA 90 G - COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA; APLICAÇÃO:ESCOLAR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	UNIDADE	1095		
38	COLA BRANCA 500G - COMPOSIÇÃO:ACETATO DE POLIVINIL; APLICAÇÃO:PAPEL/CORTIÇA E MATERIAL POROSO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BICO APLICADOR; TIPO:PASTOSA; APLICAÇÃO:PAPEL E MADEIRA; SELO INMETRO.	UNIDADE	60		
39	COLA BRANCA 1.000G - COMPOSIÇÃO:POLIACETATO DE VINILA (PVA); APLICAÇÃO:MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PLÁSTICOS, PAPEL; TIPO:PASTOSA	UNIDADE	60		
40	COLA GLITTER - COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA; COR:VARIADA; APLICAÇÃO:PAPEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR; TIPO:LÍQUIDO.	UNIDADE	61		
41	COLA PARA ISOPOR - COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA; COR:INCOLOR; APLICAÇÃO:ISOPOR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; TIPO:LÍQUIDO, BISNAGA DE 90GR.	UNIDADE	40		
42	COMPASSO ESCOLAR - MATERIAL:METAL; COMPRIMENTO:13 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESTOJO.	UNIDADE	300		
43	CORDA POLIPROPILENO PP - COR BRANCA, MEDIDA 10MM , ROLO COM 10 METROS, USO PARA HASTEAMENTO DE BANDEIRAS E AMARRAÇÃO DE OBJETOS.	ROLO	44		
44	CORRETIVO EM FITA - 4,0MM X 6M, CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA.	UNIDADE	35		
45	CORRETIVO LÍQUIDO - MATERIAL A BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18ML.	UNIDADE	158		
46	DISPENSADOR - TAMANHO GRANDE; BASE FITA ADESIVA; MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE;	UNIDADE	13		
47	DISPENSADOR - TAMANHO PEQUENO; BASE FITA ADESIVA; MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	24		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

48	DVD-R - DISCO COMPACTO - CD/DVD - TEMPO DURAÇÃO:120 MIN; TIPO:GRAVÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM TIPO ENVELOPE DE PAPEL; VELOCIDADE GRAVAÇÃO:16X; CAPACIDADE DVD ROM:4.7 GB	UNIDADE	226		
49	EMBORRACHADO EVA - MATERIAL:BORRACHA EVA; COMPRIMENTO:60 CM; LARGURA:40 CM; PADRÃO:LISO; COR:VARIADA; EMBALAGEM 10 UNIDADES.	PACOTE	126		
50	ENVELOPE 229X324 ☒- COR BRANCO.	UNIDADE	6250		
51	ENVELOPE 229X324 ☒- AMARELO OURO	UNIDADE	5750		
52	ENVELOPE SACO BRANCO - MATERIAL:KRAFT; MODELO:SACO PADRÃO; TAMANHO :162 X 229 MM; GRAMATURA:90 G/M ² .	UNIDADE	300		
53	ESQUADRO - MATERIAL: POLIESTIRENO TRANSPARENTE, TIPO: DESENHO, COMPRIMENTO: 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANGULO: 45º	UNIDADE	400		
54	ESQUADRO - MATERIAL: ACRÍLICO CRISTAL, TIPO: SIMPLES, COMPRIMENTO:3 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANGULO: 60º	UNIDADE	400		
55	ESTILETE DE CORPO PLÁSTICO LARGO - COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO APROX. 110 MM X 18 MM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	71		
56	ESTILETE DE CORPO PLÁSTICO ESTREITO - CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE E LÂMINA 9MM.	UNIDADE	71		
57	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL - RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 150MM COMPRIMENTO X 5MM LARGURA, PATENTEADO - TIPO CIS, CIOBA, CENTRAL, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR	UNIDADE	60		
58	FITA ADESIVA COLORIDA - 19MM X 30M NAS CORES VERMELHA, AMARELA, VERDE, PRETA E AZUL.	UNIDADE	235		
59	FITA ADESIVA COLORIDA - 12MM X 10M NAS CORES VERMELHA, AMARELA, VERDE, PRETA E AZUL.	UNIDADE	230		
60	FITA ADESIVA DUPLA FACE - TAMANHO: 12MM X 30M C/ ADESIVO ACRÍLICO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS DE AMBOS OS LADOS.	UNIDADE	204		
61	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO - MARROM, TAMANHO: 45MMX45M, EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO DE BASE AQUOSA ACRÍLICO. POSSUI UM TRATAMENTO ESPECIAL NO FILME, QUE PERMITE DESENROLAMENTO SUAVE, FACILITANDO O MANUSEIO DO PRODUTO. ADESIVO PROGRESSIVO: LOGO APÓS A COLAGEM PERMITE REPOSICIONAMENTO.	UNIDADE	83		





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

62	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO - 45MM X 45M, TRANSPARENTE, 3M - POSSUI UM TRATAMENTO ESPECIAL NO FILME, QUE PERMITE DESENLROLAMENTO SUAVE, FACILITANDO O MANUSEIO DO PRODUTO. ADESIVO PROGRESSIVO: LOGO APÓS A COLAGEM PERMITE REPOSICIONAMENTO.	UNIDADE	165		
63	FITA ADESIVA FILME TRANSPARENTE - MATERIAL:CELOFANE TRANSPARENTE; TIPO:MONOFACE; LARGURA:18 MM; COMPRIMENTO: 30 M; COR:INCOLOR; APLICAÇÃO:MULTIUSO.	UNIDADE	110		
64	FITA ADESIVA FILME TRANSPARENTE - MATERIAL:CELULOSE; TIPO:TRANSPARENTE; LARGURA:25 MM; COMPRIMENTO:50 M.	UNIDADE	100		
65	FITA CREPE - TIPO:MONOFACE; LARGURA:19 MM; COMPRIMENTO:50 M; COR:BRANCA; APLICAÇÃO:MULTIUSO	UNIDADE	170		
66	FITA ADESIVA - MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE; TIPO:MONOFACE; LARGURA:12 MM; COMPRIMENTO:30 M; APLICAÇÃO:MULTIUSO	UNIDADE	74		
67	FITA MÉTRICA COSTURA - MATERIAL:POLIÉSTER E FIBRA VIDRO; COMPRIMENTO:150 CM; COR:BRANCA E AZUL.	UNIDADE	70		
68	GIZÃO DE CERA - C/12 CORES SORTIDAS - NÃO TÓXICO E NÃO PERECÍVEL.	CAIXA	1025		
69	GLITTER - MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA; ASPECTO FÍSICO:PARTÍCULAS METALIZADAS; COR:SORTIDA; APLICAÇÃO:DECORAÇÃO,ROUPA,ARTESANATO,FANTASIA,FLOR E ISOPOR.	UNIDADE	150		
70	GRAMPEADOR ALICATE - CORPO EM AÇO CROMADO, GRAMPEAMENTO FECHADO OU ALFINETADO PARA GRAMPO TIPO 26/6, PROFUNDIDADE 55MM GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, REFERENTE À PAPEL 75G/M2. ARMAZENA ATÉ 100GRAMPOS. O PRODUTO DEVE ATENDER Á NORMA NBR 9700/87.	UNIDADE	68		
71	GRAMPEADOR GRANDE 100 FOLHAS - DE GRANDE CAPACIDADE, PINTADO, TIPO MESA, COR PRETA, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE E REPOSIÇÃO DE GRAMPOS EM AÇO. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. DIMENSÕES: 279X68X280MM. BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	UNIDADE	14		





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

72	GRAMPEADOR METAL - PARA 50 FOLHAS - APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO; TAMANHO MÉDIO; GRAMPOS 24/8, 26/6 E 26/8; DIMENSÕES 9 CM ALTURA X20 CM COMPRIMENTO X 5CM LARGURA; PARA PAPEL GRAMATURA 75G/M ² , NAS CORES PRETA/PRATA/AZUL.	UNIDADE	42		
73	GRAMPEADOR TAPECEIRO - CAPACIDADE MINIMA PARA 63 GRAMPOS - MATERIAL:AÇO; TAMANHO GRAMPO:106/4 A 106/14, 9/16 , 1/2, 3/8, 5/16, 1/4 .	UNIDADE	16		
74	GRAMPO 106/6 - MATERIAL:METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO; TAMANHO:106/6; CAIXA: 2500 UNIDADES	CAIXA	24		
75	GRAMPO GRAMPEADOR - MATERIAL:METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO; COBREADO; TAMANHO:26/6; USO:GRAMPEADOR DE MESA; CAIXA 5000 UNIDADE.	CAIXA	91		
76	GRAMPO GALVANIZADO TAPECEIRO - MATERIAL:METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL:COBREADO; TAMANHO:106/8;CAIXA COM 2500 UNIDADES.	CAIXA	16		
77	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO - MATERIAL:AÇO NIQUELADO; COMPRIMENTO:80 MM; TIPO:LINGUETA; APLICAÇÃO:PASTA, CARTOLINA; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	50		
78	GRAMPO TRILHO - MATERIAL:PLÁSTICO; COMPRIMENTO:80 MM; TIPO:LINGUETA; APLICAÇÃO:FIXAÇÃO; FOLHAS EM PROCESSOS; ESPELHO COM GARRA;PACOTE COM 50 UNIDADES.	CAIXA	50		
79	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR - MATERIAL:PLÁSTICO; COMPRIMENTO:195 MM; TIPO:LINGUETA; APLICAÇÃO:DOCUMENTOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPACIDADE 300 FOLHAS; PACOTE 50 UNIDADES	CAIXA	50		
80	MAQUINA MANUAL DE ENCADERNAR - TIPO: MESA, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI, COMPRIMENTO: 39 CM, LARGURA: 39 CM, ALTURA:26 CM, CAPACIDADE FOLHAS:270, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARGEADOR E LIXEIRA, GARRAS DUPLO ANEL(WIRE-0	UNIDADE	4		
81	GUILHOTINA MANUAL - MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL; TIPO:PORTÁTIL; COMPRIMENTO DA LÂMINA:46 CM; FUNCIONAMENTO:MANUAL; CAPACIDADE DE CORTE:20 FOLHAS FL; DIMENSÕES:355 X 555 MM; ALAVANCA:NORMAL	UNIDADE	5		



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

82	CARREGADOR BATERIA - TIPO:UNIVERSAL AUTOMÁTICO; VELOCIDADE DE CARGA:RÁPIDA; TENSÃO ALIMENTAÇÃO:100/240 VCA; CAPACIDADE:4 PILHAS E 2 BATERIAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROTEÇÃO P/INVERSÃO POLARIDADE E AUMENTO TEMPERATURA; FREQUÊNCIA:50/60 HZ; TENSÃO BATERIA:9 V.	UNIDADE	12		
83	FOLHA ISOPOR - COMPRIMENTO:1 M; LARGURA:0,50 M; ESPESSURA:15 MM.	FOLHA	150		
84	FOLHA ISOPOR - COMPRIMENTO:1 M; LARGURA:0,50 M; ESPESSURA:10 MM.	FOLHA	150		
85	FOLHA ISOPOR - COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA: 5 MM	FOLHA	150		
86	JOGO DE DAMA - JOGO DE DAMA COMPLETO C/ ESTOJO E PEÇAS EM PLÁSTICO MACIÇO; MEDINDO 26X26X2CM.	UNIDADE	24		
87	JOGO DE DOMINÓ - NUMERADO EM PRETO, DIMENSÕES: A.L19X11,2X5 CM; EMBALAGEM: 28 PEÇAS; PESO: 0,500 KG; COR:BRANCO E PRETO	UNIDADE	36		
88	JOGO XADREZ - MATERIAL:MADEIRA; FORMATO:QUADRADO; APLICAÇÃO:LAZER E ENTRETENIMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TABULEIRO TIPO CAIXA DE ACONDICIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	24		
89	LÁPIS GRAFITE Nº 02 PRETO - CORPO SEXTAVADO SEM BORRACHA, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, DE EXCELENTE QUALIDADE PARA USO GERAL, MINA RESISTENTE (DUREZA CARGA 4B) E ESCRITA MACIA E TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	78		
90	LÁPIS DE COR MADEIRA - ATÓXICO, AQUARELÁVEL, TAMANHO GRANDE, MINA RESISTENTE E MACIA AO PINTAR, COM ÓTIMA TRANSFERÊNCIA DE COR, FÁCIL DE APONTAR, CAIXA COM 12 CORES. TIPO FABER CASTELL COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR.	CAIXA	823		
91	LIVRO ATA - MATERIAL:PAPEL OFSETE; QUANTIDADE FOLHAS:100 UN; GRAMATURA:63 G/M ² ; COMPRIMENTO:300 MM; LARGURA:210 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOLHAS PAUTADAS SEM MARGEM; CAPA DURA.	UNIDADE	73		
92	LÁPIS DE COR - MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO PEQUENO COM 12 CORES	CAIXA	400		
93	LIVRO DE PONTO - QUANTIDADE DE FOLHAS:100 UM; TIPO CAPA:DURA; COR DA CAPA:PRETA; COMPRIMENTO:320 MM; LARGURA:220 MM; MATERIAL:PAPEL ALCALINO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS; 31 PAUTAS POR PÁGINA; GRAMATURA:63 G/M ²	UNIDADE	116		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

94	LIVRO PROTOCOLO - QUANTIDADE FOLHAS: 104 UN, COMPRIMENTO: 216 MM, LARGURA:154 MM, TIPO CAPA: DURA, MATERIAL CAPA: PAPELÃO 820 G/M2 REVESTIDO PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA FOLHAS: 63 G/M2, MATERIAL FOLHAS: PAPEL OFSETE	UNIDADE	30		
95	PINCEL QUADRO BRANCO - MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: PRETO	CAIXA	30		
96	PINCEL QUADRO BRANCO - MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO, CARGA: RECARREGÁVEL, COR: VERMELHO	CAIXA	30		
97	PINCEL QUADRO BRANCO - MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: AZUL	CAIXA	30		
98	MASSA DE MODELAR - COLORIDA, ATÓXICA, EM FORMA CILÍNDRICA, CAIXA COM 120GR E 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS.	CAIXA	300		
99	MATERIAL DOURADO - 611 PEÇAS, ACONDICIONADO EM CAIXA TIPO ESTOJO, MEDINDO 230MM X 230MM X 130MM E MANUAL DE INSTRUÇÃO; PARA TRABALHAR E EFETUAR OPERAÇÕES BÁSICAS, SISTEMA DECIMAL, CONCEITO DE ORDEM E CLASSE; IDADE: A PARTIR DE 03 ANOS.	UNIDADE	6		
100	MOLHA-DEDOS - MATERIAL BASE:PLÁSTICO; MATERIAL DA TAMPA:PLÁSTICO; MATERIAL DE CARGA:CREME ATÓXICO; TAMANHO:12; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA	UNIDADE	60		
101	PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4, TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 75G/M ² , ALCALINO, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. AS RESMAS DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 10 RESMAS.	CAIXA	380		
102	PAPEL CAMURÇA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA:60 G/M ² ; COMPRIMENTO:60 CM; LARGURA:40 CM; COR:DIVERSAS	UNIDADE	130		
103	PAPEL CARTÃO - TAMANHO A4 COM 240G, CAIXA COM 50 FOLHAS.	CAIXA	28		
104	PAPEL CELOFANE - COMPRIMENTO:100 CM; LARGURA:85 CM; COR:VARIADA; APLICAÇÃO:TRABALHOS EDUCATIVOS; GRAMATURA:18 G/M.	UNIDADE	220		
105	PAPEL COLOR-SET - 180 GR, MEDINDO 48 X 66 CM, PACOTES COM 20 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	PACOTE	70		
106	PAPEL FOTOGRÁFICO - TIPO: GLOSSY BRILHANTE, LARGURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 297 MM, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER, PACOTE C/ 20 UNID.	PACOTE	24		





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

107	PAPEL FOTOGRÁFICO - TIPO: GLOSSY FOSCO, LARGURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 297 MM, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER, PACOTE C/ 20 UNID.	PACOTE	24		
108	PAPEL CREPOM - MATERIAL:CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA:18 G/M ² ; COMPRIMENTO:2 M; LARGURA:48 CM; COR:VARIADA.	UNIDADE	130		
109	PAPEL CARTOLINA - MATERIAL:CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA:180 G/M ² ; COR:DIVERSA; COMPRIMENTO:660 MM; LARGURA:480 MM; TIPO:GUACHE.	UNIDADE	115		
110	PAPEL KRAFT - GRAMATURA: 80 G/M, COMPRIMENTO: 150 M, LARGURA: 60 CM, COR: NATURAL	ROLO	6		
111	PAPEL LAMINADO - 50 X 60, CORES DIVERSAS, IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL COM GRAMATURA DE 60GR / M ² .	UNIDADE	120		
112	PAPEL VERGÊ - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: BRANCA, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, PACOTE C/ 50 UNID.	PACOTE	20		
113	PASTA ARQUIVO - MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: ABAS E ELÁSTICO, COR: VARIADA, GRAMATURA: 180 G/M2, TAMANHO: OFÍCIO	UNIDADE	380		
114	PASTA C/ ABA ELÁSTICO - MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA: 350 MM, ALTURA: 250 MM, LOMBADA: 40 MM, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO	UNIDADE	100		
115	PASTA ABA COM ELÁSTICO - POLIONDA LARGA - PASTA ARQUIVO; MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL; LARGURA:225 MM; ALTURA:55 MM; COR:VARIADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONTÁVEL E COM ELÁSTICO; TAMANHO:315 MM; APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO	UNIDADE	100		
116	PASTA A/Z A4 - LOMBO LARGO, CARTÃO MACIÇO DE ALTA QUALIDADE 2,4 MM DE ESPESSURA; FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM PVC; MECANISMO PRÁTICO E MODERNO DE ALTA QUALIDADE; CANTONEIRA METÁLICA DE PROTEÇÃO NA PARTE INFERIOR DA PASTA; RADOS NIQUELADOS COM TRAVAMENTO, OLHAL NIQUELADO E ETIQUETA PARA PERSONALIZAÇÃO DO ARQUIVO.	UNIDADE	450		
117	PASTA CLASSIFICADORA DE PLÁSTICO - COM GRAMPO PLÁSTICO, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	100		
118	PASTA ARQUIVO - MATERIAL:PAPEL KRAFT; TIPO:SUSPENSA; LARGURA:240 MM; ALTURA:360 MM; COR:PALHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM MOLA E VISOR; GRAMATURA:300 G/M ²	UNIDADE	160		





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

119	PAPEL CARTOLINA - MATERIAL:CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA:120 G/M ² ; COR:BRANCA; COMPRIMENTO:960 MM; LARGURA:660 MM. PAPEL 40	UNIDADE	250		
120	PERFURADOR PARA PAPEL - DE 2 FUROS 25 FOLHAS, PEQUENO, DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	UNIDADE	60		
121	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS 50 FOLHAS - ESTRUTURA DE METAL LEVE, CAPACIDADE 50 FOLHAS, GUIA PARA CENTRALIZAÇÃO DE FOLHAS, GAVETA COLETORA COM GRANDE CAPACIDADE, TRAVA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	20		
122	PERFURADOR PAPEL - MATERIAL:METAL; TIPO:PROFISSIONAL; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO:150 FL; FUNCIONAMENTO:MANUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DURÁVEL, ESCALA DE AJUSTE NO FORMATO DE PAPEL; QUANTIDADE FUROS:2 UM.	UNIDADE	8		
123	PILHA - TAMANHO:PEQUENA; MODELO:AA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL; SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA; TENSÃO NOMINAL:1,5 V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	CARTELA	110		
124	PILHA - TAMANHO:PEQUENA; MODELO:AAA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL; SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA; TENSÃO NOMINAL:1,5 V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	CARTELA	110		
125	PILHA - TAMANHO:PEQUENA; TIPO:COMUM; MODELO:AA; TENSÃO:1,5 V.	UNIDADE	110		
126	PILHA - TAMANHO:PALITO; TIPO:COMUM; MODELO:AAA .	UNIDADE	110		
127	PILHA RECARREGAVEL - TAMANHO PILHA: PALITO, MODELO: AAA, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SISTEMA, ELETROQUÍMICO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH), CAPACIDADE NOMINAL: 800 MAH, TENSÃO NOMINAL: 1\2 V, CARTELA C/4 PILHAS	CARTELA	18		
128	PILHA RECARREGAVEL - TAMANHO PILHA: PEQUENA, MODELO: AA, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SISTEMA, ELETROQUÍMICO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH), CAPACIDADE NOMINAL: 2000 MAH, TENSÃO NOMINAL:1\2 V, CARTELA C/4 PILHAS	CARTELA	18		
129	PINCEL DESENHO - MATERIAL CABO:MADEIRA; TIPO PONTA:REDONDO; MATERIAL CERDA:SINTÉTICA; TAMANHO:06.	UNIDADE	148		
130	PINCEL DESENHO - MATERIAL CABO:MADEIRA; TIPO PONTA:CHATO; MATERIAL CERDA:NAYLON; TAMANHO:8	UNIDADE	148		





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

131	PINCEL DESENHO - MATERIAL CABO:MADEIRA; TIPO PONTA:CHATO; MATERIAL CERDA:PÊLO SINTÉTICO; TAMANHO:12.	UNIDADE	148		
132	PINCEL ATÔMICO - MATERIAL:PLÁSTICO; TIPO DE PONTA:FELTRO; TIPO DE CARGA:RECARREGÁVEL; COR TINTA:AZUL	UNIDADE	142		
133	PINCEL ATÔMICO - MATERIAL:PLÁSTICO; TIPO DE PONTA:FELTRO; TIPO DE CARGA:RECARREGÁVEL; COR TINTA: PRETA	UNIDADE	92		
134	PINCEL ATÔMICO - MATERIAL:PLÁSTICO; TIPO DE PONTA:FELTRO; TIPO DE CARGA:RECARREGÁVEL; COR TINTA:VERMELHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM;	UNIDADE	92		
135	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD - MATERIAL:PLÁSTICO; CORES VARIADAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TINTA À BASE DE ÁLCOOL; PONTA CHANFRADA.	UNIDADE	88		
136	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE - TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT; POTÊNCIA:40 W; TEMPERATURA TRABALHO:120 - 193 °C; APLICAÇÃO:COLAGEM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO ENTRADA BASTÃO 11,3MM.	UNIDADE	50		
137	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE - 15W, USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES. BIVOLT (110X220 VOLTS). O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA. UTILIZA REFIL FINO. TAMANHO APROX.: 7,5 CM X 30CM	UNIDADE	50		
138	PAPEL EMBORRACHADO - MATERIAL:BORRACHA EVA; COMPRIMENTO:60 CM; LARGURA:40 CM; ESPESSURA:2 MM; PADRÃO:GLITTERIZADO; COR:VARIADA; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	118		
139	PRANCHETA PORTÁTIL - MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE; COMPRIMENTO:345 MM; LARGURA:220 MM; COR:CRISTAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PEGADOR METÁLICO.	UNIDADE	40		
140	QUADRO DE AVISOS - MATERIAL:MADEIRA REVESTIDA COM CORTIÇA; LARGURA:120 CM; FINALIDADE:ANEXAR AVISOS; MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO; ALTURA:80 CM.	UNIDADE	30		
141	QUADRO BRANCO - MATERIAL:FÓRMICA BRANCA; ACABAMENTO SUPERFICIAL; MOLDURA:ALUMÍNIO; LARGURA:90 CM; COMPRIMENTO:120 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PARA APAGADOR; MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO.	UNIDADE	24		
142	FITA IMPRESSORA EPSON ERC 09 - MATERIAL NÁILON;CORES DIVERSAS; LARGURA 4 MM; COMPRIMENTO 208 MM.	UNIDADE	6		



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

143	REFIL CARIMBO - TIPO:AUTOMÁTICO; COR:PRETA; TAMANHO:38 X 14 MM.	UNIDADE	24		
144	RÉGUA ESCRITÓRIO - MATERIAL:MADEIRA; COMPRIMENTO:100 CM; GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO CM/POL; TIPO MATERIAL:RÍGIDO.	UNIDADE	12		
145	RÉGUA ESCRITÓRIO - MATERIAL:POLIESTIRENO; COMPRIMENTO:30 CM; TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE.	UNIDADE	1100		
146	RÉGUA ESCRITÓRIO - MATERIAL: POLIESTIRENO; COMPRIMENTO: 50 CM; GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, MILÍMETRO; COR:INCOLOR	UNIDADE	140		
147	SACO - MATERIAL:PLÁSTICO; APLICAÇÃO:COPA E COZINHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROLO PICOTADO; ALTURA:40 CM; LARGURA:30 CM; BOBINA 500 UN	BOBINA	40		
148	SACO - MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS	BOBINA	40		
	ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA, ALTURA: 50 CM, LARGURA: 35 CM, ESPESSURA:0,04 MM, BOBINA 500 UN				
149	SACO - MATERIAL: PLÁSTICO, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA, ALTURA: 60 CM, LARGURA:40 CM,ESPESSURA: 0,04 MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	BOBINA	40		
150	SACO DE PAPEL DE PIPOCA - BRANCO E LISO, SEM IMPRESSÃO DE IMAGENS OU NOMES.	CENTO	70		
151	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TAMANHO PP (CAÇULINHA) - MATERIAL PLÁSTICO; COMPRIMENTO 21 CM; LARGURA 15 CM; ESPESSURA 3 MICRA; TIPO ALÇA CAMISETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SANFONAS LATERAIS 10 CM.	MILHEIRO	20		
152	TANGRAM - 70 PEÇAS COLORIDAS, ACONDICIONADAS EM CAIXA TIPO ESTOJO;TRABALHA NOÇÃO DE ÁREA, PERÍMETRO, ORIENTAÇÃO ESPACIAL E VISUAL; IDADE: A PARTIR DE 03 ANOS.	UNIDADE	6		
153	TESOURA ESCOLAR PEQUENA - CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, COM APROXIMADAMENTE 10 CM.	UNIDADE	1050		
154	TESOURA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 21 CM	UNIDADE	130		
155	TINTA GUACHE NÃO TÓXICA 250G - SOLÚVEL EM ÁGUA. PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. CORES DIVERSAS.	UNIDADE	112		
156	TINTA PARA CARIMBO - COR PRETA; COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; APLICAÇÃO: ALMOFADA; CAPACIDADE DO FRASCO: 40 ML.	UNIDADE	36		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

157	TINTA PARA CARIMBO - COR AZUL; COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; APLICAÇÃO: ALMOFADA; CAPACIDADE DO FRASCO: 40 ML.	UNIDADE	36		
158	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO ☐ TUBO C/ 500 ML	UNIDADE	23		
159	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO ☐REABASTECEDOR - TUBO COM 40ML, NAS CORES PRETO, AZUL E VERMELHO.	UNIDADE	36		
160	TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON - L3110 L3150 T544 EPSON ORIGINAL - COR PRETA	UNIDADE	30		
161	TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON - L3110 L3150 T544 EPSON ORIGINAL - COR AMARELA	UNIDADE	18		
162	TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON - L3110 L3150 T544 EPSON ORIGINAL - COR CIANO	UNIDADE	18		
163	TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON - L3110 L3150 T544 EPSON ORIGINAL - COR MAGENTA	UNIDADE	18		
164	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 - ORIGINAL; COR PRETO	UNIDADE	24		
165	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 - ORIGINAL; COR AMARELO	UNIDADE	10		
166	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 - ORIGINAL; COR CIANO	UNIDADE	10		
167	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 - ORIGINAL; COR: MARGENTA	UNIDADE	10		
168	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER - REFERÊNCIA CARTUCHO: TN - 211, TIPO CARTUCHO: COMPATÍVEL,COR: PRETA	UNIDADE	60		
169	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER - REFERÊNCIA CARTUCHO: TN - 1060, TIPO CARTUCHO: COMPATÍVEL,COR:PRETA	UNIDADE	24		
170	TRANSFERIDOR ESCOLAR - MATERIAL:ACRÍLICO; GRADUAÇÃO:0 A 360 GRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIVIDIDO EM GRAU E ½ GRAU.	UNIDADE	100		
171	TRANSFERIDOR ESCOLAR - MATERIAL:POLIESTIRENO; GRADUAÇÃO:0 A 180 GRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MÍLIMETROS.	UNIDADE	100		
172	ENVELOPE - MATERIAL: SULFITE, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 114 X 229 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 80 G/M2	UNIDADE	1400		
173	BATERIA - TIPO:LITHIUM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 3V, APLICAÇÃO:APARELHOS ELETRÔNICOS, MODELO: CR3032	UNIDADE	100		
174	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 7 MM, COMPRIMENTO: 330 MM, QUANTIDADE FOLHAS: 25	UNIDADE	700		
175	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 9 MM, COMPRIMENTO: 330 MM, QUANTIDADE FOLHAS: 50	UNIDADE	700		





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

176	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 17 MM, COMPRIMENTO: 330 MM, QUANTIDADE - FOLHAS: 100	UNIDADE	700		
				Total:	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2025

CONTRATO Nº:/.....-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU E, PARA EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Ubirajara Antônio Pereira Mariano, Brasileiro, Solteiro, Músico, residente e domiciliado na Avenida São José, SN - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 033.060.884-39, Carteira de Identidade nº 2470752 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1. Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: Contratação da aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as demandas das secretarias municipais do município de Camalaú-PB...





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

2.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.2. O Termo de Referência;

2.1.3. O Edital da Licitação;

2.1.4. A Proposta do contratado;

2.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.2. O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

O reajuste dos preços contratados será aplicado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O reajuste será concedido após o transcurso de 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato, conforme preconiza o artigo 134 da Lei nº 14.133/2021, tomando-se por base a variação acumulada do índice no período.

O cálculo do reajuste será feito considerando-se a variação percentual acumulada do IPCA no período compreendido entre a data da assinatura do contrato e o mês anterior ao da solicitação formal do reajuste.

A contratada deverá protocolar o pedido de reajuste junto à Administração Municipal, mediante requerimento escrito e apresentação de documentação que comprove a variação do índice aplicado, sendo vedado o uso de estimativas.

A Administração terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para analisar o pleito, podendo solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, e, se deferido, o reajuste será formalizado por meio de apostilamento ao contrato.

O percentual de reajuste a ser concedido não poderá ultrapassar a variação do índice oficial utilizado como referência, sendo vedada a aplicação de reajustes retroativos sem respaldo contratual ou legal.

Nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, poderá ser pleiteado o reequilíbrio contratual, mediante justificativa fundamentada, instruída com os documentos pertinentes, conforme previsto nos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

Todo o processo será devidamente formalizado e arquivado, de forma a garantir a transparência, o controle administrativo e a legalidade dos atos praticados.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

Certifico que, analisando a Lei Municipal n.º. 642/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2025, na seguinte rubrica:

2002 - GABINETE DO PREFEITO

2002.04.122.1015.2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720

2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2007.12.361.1004.2020 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720

2007.12.361.1004.2021 - DESENV. DAS ATIV. COM RECURSOS DO FNDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569

2007.12.361.1004.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550

2007.12.361.1004.2099 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE EDUCACAO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 599

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720

2007.12.365.1004.2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

2007.12.361.1004.2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540

2008 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

2008.13.392.1013.2106 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 715

2008.27.812.1013.2027 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ESP

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749

2009 - SECRETARIA M DE AGRIC M AMBIENTE E REC.HIDRICOS





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

2009.20.608.1012.2028 - DESENVOLVER ATIV. DE AGRIC. PECUÁRIA E M.AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720

2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

2010.15.451.1009.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720

2010.15.452.1009.2030 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SERVICOS URBANOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

2011 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DO PINDURÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

6006 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

6006.10.301.1008.2010 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (SUS)

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600

6006.10.301.1008.2012 - DESENVOLVER OUTROS PROGRAMAS DO SUS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 621

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 632

6006.10.302.1008.2016 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE-FMS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 502

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 621

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 659

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 71

11011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST.SOCIAL

11011.08.243.1006.2035 - DESENVOLVER ATIVIDADES DO IGD/IGD-SUAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660

11011.08.243.1006.2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660

11011.08.243.1007.2060 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR, CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50

11011.08.244.1006.2037 - DESENV. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC.DE ASSIT.SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 669

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 707

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

11011.08.244.1007.2110 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -SCFV E CRAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 661

11011.08.244.1007.2112 - PROCADSUAS





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660
11011.08.244.1007.2108 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FNAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 661
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 665
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, após o recebimento da fatura/nota fiscal de acordo com a nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Prazo de entrega: 5 dias após a ordem de fornecimento;

Conclusão: 12 meses.

A vigência da presente contratação será: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

d - Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

b - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

c - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

d - Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação.

e - Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo.

f - Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

g - Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos fornecimentos, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

A entrega dos materiais de expediente será realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais do município de Camalaú-PB, devendo ocorrer em até **5 (cinco) dias** após a ordem de fornecimento/compra, contendo a obtenção dos itens, quantidades e a, devidamente autorizados e identificados.

Os itens entregues serão submetidos à conferência para verificação do atendimento das especificações aplicáveis neste Termo de Referência. Caso sejam identificadas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

irregularidades, os produtos poderão ser **rejeitados, no todo ou em parte**, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas despesas, sem prejuízo da aplicação das tarifas cabíveis.

O recebimento definitivo dos produtos ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias** após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade e quantidade dos itens entregues e conseqüentemente facilitada formalizada por meio de termo circunstanciado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div$





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Camalaú - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....PELO CONTRATADO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

Anexo VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Camalaú, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

